

Alano F. Gomes

de O. Fine
fauz
maio de 2011
pro
sim
Fud

Fis. 221
Rub. ~~011~~

estudante

VIACAO COMODORO LTDA
CNPJ: 00.832.293/0001-73
AV. VITO CANDELORO, Nº 1120 S
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL II COMODORO/MT CEP:78.310-000
ENVELOPE 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

COMODORO/MT
BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II
AV. VITO CANDELORO, 1120 S
CNPJ: 00.832.293/0001-73
VIACAO COMODORO LTDA

CEP: 78.310-000

Handwritten signature

Clarissa S. Costa

Handwritten signature



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200579179

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIACAO COMODORO LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400009086

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

COMODORO

Local

18 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Observação: ...
Assinaturas: [Handwritten signatures]

Fis. 2022
 Rub. [Handwritten]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/008.124-2	MTP2400009086	17/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.380.361-20	SILVANEI SANTOS DE SOUZA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MARKE R. do O. Almeida

Silvane

Julio Frederico Muller Neto

Alan F. Guimarães
Arno Paulo mais de O.M.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3202286 em 18/01/2024 da Empresa VIACAO COMODORO LTDA -ME, CNPJ 00832293000173 e protocolo 240081242 - 17/01/2024. Autenticação: DFA31A2DD0AB4D6AAB1352AD842B9C9528C3C79D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/008.124-2 e o código de segurança oTi8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 00.832.293/0001-73

SILVANEI SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Jose dos Quatro Marcos – MT, nascido em 16 de setembro de 1979, filho de SILVERIO DE SOUZA e OLINDA DE SOUZA, portador do CPF nº 902.380.361-20, inscrito na cédula de identidade RG sob nº 1323344-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Agro Vila, Gleba Noroagro, Zona Rural, Comodoro – MT, CEP nº 78.310-000, sócio da empresa **VIAÇÃO COMODORO LTDA ME, CNPJ nº 00.832.293/0001-73**, com sede, na Avenida Victor Candeloro, nº 1120 S, bairro Industrial II, na cidade de Comodoro-MT CEP nº 78310-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51200579179, em seção do dia 19/06/1995 e últimas Alterações posteriores, resolve alterar e modificar seu contrato social e acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tinha como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO passa a ter **TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SOB REGIME FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

CNAE

4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR;
4929-9/02 – TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SOB REGIME FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
7739-0/99 – ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO EPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa que tinha sua sede na AVENIDA VICTOR CANDELORO, Nº 1120 S, BAIRRO INDUSTRIAL II, NA CIDADE DE COMODORO-MT, CEP 78310-000, passa a ter sua sede na AVENIDA VITO CANDELORO, Nº 1120 S, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II, NA CIDADE DE COMODORO-MT, CEP 78310-000.

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e em cumprimento legal lei 10.406 de 2002, **CONSOLIDA-SE** o presente contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME CNPJ nº 00.832.293/0001-73

SILVANEI SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Jose dos Quatro Marcos – MT, nascido em 16 de setembro de 1979, filho de SILVERIO DE SOUZA e OLINDA DE SOUZA, portador do CPF nº 902.380.361-20, inscrito na cédula de identidade RG sob nº 1323344-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Agro Vila, Gleba Noroagro, Zona Rural, Comodoro – MT, CEP nº 78.310-000, sócio da empresa **VIAÇÃO COMODORO LTDA ME, CNPJ nº 00.832.293/0001-73**, com sede, na AVENIDA VITO CANDELORO, Nº 1120 S, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II, NA CIDADE DE COMODORO-MT, CEP 78310-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51200579179, em seção do dia 19/06/1995 e última Alterações posteriores, resolve consolidar seu contrato social e acordo com as cláusulas e condições a seguir

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **VIAÇÃO COMODORO LTDA ME**.

Cláusula Segunda A sede da sociedade é na AVENIDA VITO CANDELORO, Nº 1120 S, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II, NA CIDADE DE COMODORO-MT, CEP 78310-000.

Cláusula Terceira - O objeto social será **TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SOB REGIME FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

CNAE

4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR;

4929-9/02 – TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SOB REGIME FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;

7739-0/99 – ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO EPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) dividido em 18.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim divididos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
SILVANEI SANTOS DE SOUZA	18.000	18.000,00
TOTAL	18.000	18.000,00

Cláusula Quinta – A sociedade que se iniciou em 19/06/1995 data do seu registro tem seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do socio notificante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá à ao socio **SILVANEI SANTOS DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas, sendo que os lucros ficam a critério de serem atribuídos aos socios ou ficar na sociedade como reserva.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador quando for o caso.

J

*Renan Tasso
Claudio Bor
Ana Paula mais de O. M.*

Alan F. Guimarães

Silvane

Fis. 224

Rub. 111

10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3202286 em 18/01/2024 da Empresa VIACAO COMODORO LTDA -ME, CNPJ 00832293000173 e protocolo 240081242 - 17/01/2024. Autenticação: DFA31A2DD0AB4D6AAB1352AD842B9C9528C3C79D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/008.124-2 e o código de segurança oTIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

MARLENE R. de O. Silva

SECRETARIA-GERAL

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão e comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observado os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas na contabilidade da empresa.

Cláusula Décima Terceira – No caso de morte, interdição ou falecia de um dos sócio, a sociedade não será dissolvida, continuando com o socio sobrevivente e os herdeiros do “de cujus”. Caso não haja acordo entre os sócios remanescente e os herdeiros do sócio falecido para a continuação da sociedade com estes, os haveres do socio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborados à época do evento e serão pagos aos herdeiros em 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após o evento da morte.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu socio.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – O administrador poderá outorgar mandatos a terceiros para exercer a administração, financeira e comercial, em nome próprio e da empresa.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de Comodoro - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Comodoro – MT, 17 de Janeiro de 2024.

SILVANEI SANTOS DE SOUZA

CPF nº 902.380.361-20

Silvane
Julio Frederico Muller Neto
Alcides S. &
MARLENE R. de O. Silva
Alan F. Gemici
Arno Paul moio de O. m. Vanderlei B. Ortega



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/008.124-2	MTP2400009086	17/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.380.361-20	SILVANEI SANTOS DE SOUZA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Alceu F. Gomes

Ana Paula M. do O. M.
Silvane
Vanderlei Barbosa

Fls. 225
 Rubrica



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3202286 em 18/01/2024 da Empresa VIACAO COMODORO LTDA -ME, CNPJ 00832293000173 e protocolo 240081242 - 17/01/2024. Autenticação: DFA31A2DD0AB4D6AAB1352AD842B9C9528C3C79D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/008.124-2 e o código de segurança oT18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

MARLENE L. do O. Lima

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIACAO COMODORO LTDA -ME, de CNPJ 00.832.293/0001-73 e protocolado sob o número 24/008.124-2 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3202286, em 18/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maristella Xavier De Moura.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.380.361-20	SILVANEI SANTOS DE SOUZA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.380.361-20	SILVANEI SANTOS DE SOUZA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Maristella Xavier De Moura, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2024, às 13:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/008.124-2.

Silvane
Julio Frederico Muller Neto
Colares S. de
MARIELLE R. DE O. SILVA
Adair F. Guimarães
Maristella Xavier De Moura
Ana Paula Madio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MARLENE R. de O. Filho

J. Peronetti

Alan F. Gounier

Cuiabá, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Gladys S. S.

Fls. 226
Rub. [initials]

Ano Paulo Moisés D.M.

Silvane Vanderhulst Bode

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

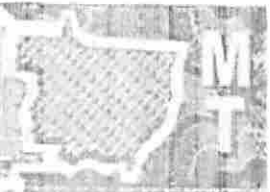
Certifico registro sob o nº 3202286 em 18/01/2024 da Empresa VIACAO COMODORO LTDA -ME, CNPJ 00832293000173 e protocolo 240081242 - 17/01/2024. Autenticação: DFA31A2DD0AB4D6AAB1352AD842B9C9528C3C79D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/008.124-2 e o código de segurança oTi8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cloud 9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1996907065

NOME
SILVANEI SANTOS DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13233440 MT MT

CPF
902.380.361-20

DATA NASCIMENTO
16/09/1979

FILIAÇÃO
SILVEIO DE SOUZA
OLINDA SANTOS DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
02938135283

VALIDADE
06/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/06/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

Silvanei Santos de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COMODORO, MT

DATA EMISSÃO
26/08/2020

Alexandre Alencar de Andrade

Alexandre Alencar de Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

797514
 MT Fis. *227*

Rub. *219*

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1996907065

Por favor tirar para o Aronbauer mais de O. M. Silvanei. Alexandre Alencar de Andrade. Alan T. Gomes. Marcelo R. do O. Siqueira. Sandoval de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.832.293/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1995
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIACAO COMODORO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO NOROAGRO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VITO CANDELORO	NÚMERO 1120 S	COMPLEMENTO *****
--	-------------------------	----------------------

CEP 78.310-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO COMODORO	UF MT
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MDCONSULTORIAENEGOCIOS.COM.BR	TELEFONE (65) 3283-1106
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 12:50:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J. F. de S. Silva
Frederico Tiago
Gláucia S. de
Staudelmeir Batista
Alam F. Gomes
Fis. 228
Rub. [assinatura]
Marlene R. de O. Silva
Ana Paula Meade O. M.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.956.887-5		CNPJ 00.832.293/0001-73		Data Início Atividade - SEFAZ 19/08/2022	
NOME EMPRESARIAL VIACAO COMODORO LTDA -ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4924-8/00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV VITO CANDELORO			NÚMERO 1120 S	COMPLEMENTO	
CEP 78310-000	BAIRRO BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II		MUNICÍPIO COMODORO		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimento@mdconsultoriaenegocios.com.br				TELEFONE (65) 3283-1106	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 27/01/2025 às 11:50:06 (data e hora de Cuiabá)					

J. Pereira Ligo
Alfonso F. Gomes
Churane. Vanderlei Barbosa
Marlene R. de O. Silva
Ana Paula maio de O. M.
R. de O. Silva

Fls. 229
Rub. GH



ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código/Ano
 0 / 2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, por força da Lei Municipal nº 859/2005, concede a presente LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO COMODORO LTDA

VIACAO NOROAGRO

Insc. Municipal: 440

Atividade Principal

Transporte escolar

Atividades Secundárias

- 2614 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador
- 584 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal
- 2548 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional
- 2705 - Transporte Rodoviario de Carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional

ENDEREÇO

Endereço: Avenida Vito Candeloro
 Complemento:
 Bairro: Setor Industrial II

Número: 1120 S
 Cep: 78310000
 UF: MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:	Saída Inter.:	Entrada Inter.:	Saída:
DOCUMENTOS			

DOCUMENTOS

CNPJ: 00.832.293/0001-73 Inscrição Estadual:

EMISSÃO: 27/01/2025

VALIDO ATÉ 31/12/2025

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE
 NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

**JOAO BATISTA
 GONCALVES:8
 7669200197**

Assinado digitalmente por JOAO BATISTA GONCALVES 87669200197
 Nº: CBR, OJ+Presencial, OJ+1807333000118, OJ+AC-Singul+D
 Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOAO BATISTA
 GONCALVES 87669200197
 Razão: Este não é autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.01.27 12:28:25-0400
 Fonte: PDF Renderer Versão: 2024.2.0

**CONSUMIDOR EXIJA A NOTA FISCAL
 FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Fis. 230
 Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signatures and notes]
 Alana F. Gomes
 Ana Paula mãe de J. M.
 R. de O. Jivo
 Clibane
 Markwe
 Pedro Tigre
 Claudy S. de
 Claudinei Barbosa

Fis. *[Handwritten]*
 Rub. *[Handwritten]*



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Data: 27/01/2025 15h33min

VIACAO COMODORO LTDA CNPJ: 00832293000173

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: VIACAO COMODORO LTDA
 Endereço: Vito Caneloro, 1120 S - Bairro Setor Industrial II - CEP 78.310-000

Plenário
Atas 7. no

Alon F. Gou...

Código de Controle _____

CWGA3LCKOUL2IFR3

Maílene R. de O. Lima

Fls. *234*
 Rub. *AT*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Silvane

Comodoro (MT), 27 de Janeiro de 2025

Wanderlei B...

Ano Santo mais de J. M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO COMODORO LTDA
CNPJ: 00.832.293/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:23 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **531F.99B9.94AB.CB2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g
Prorogação
Cláudio

Alan F. Gomes

Fis. 232
Rub. 44

Silvane
Marlene R. de O. Lima

Fis. _____
Rub. _____

Ana Paula mãe de J.M.
Vandete Balsa



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0054705364

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 20/01/2025 Hora da emissão: 10:29:07

Nome/denominação do sujeito passivo: VIACAO COMODORO LTDA -ME

CNPJ: 00.832.293/0001-73

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 20/03/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMB9LUM2B22A22U7

Para a Licença
Gláucia

Alan F. Gomes

Silvane
Martine R. de O. Silva
Ana Paula Macedo J. M. Vandeira Borges

Fls. 233
Rub. 221

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.832.293/0001-73
Razão Social: TRANSPORTADORA NOROAGRENSE LTDA ME
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 3577 / CENTRO / COMODORO / MT / 78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707190066249059

Informação obtida em 27/01/2025 12:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Silvane
Alma F. Gomes
Cláudia
MARLENE R. de O. Lima
Ana Paula mãe de J. M.
Wanderley Borges

Fls. 234
 Rub. 04

Fls. _____
 Rub. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO COMODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.832.293/0001-73

Certidão n°: 4871495/2025

Expedição: 27/01/2025, às 12:56:10

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO COMODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.832.293/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Porantique
Alon F. Gomes
Clara S. M.
Libranci
MARLENE R. de O. Silva
Ana Paula mãe de J. M.
Paulo Roberto da Silva

Fls. 235
Rub. HT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO COMODORO LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120057917-9	00.832.293/0001-73	19/06/1995	19/06/1995
Endereço Completo: AVENIDA VITO CANDELORO 1120 S - BAIRRO BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II CEP 78310-000 - COMODORO/MT			
Objeto Social: TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SOB REGIME FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social: R\$ 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
902.380.361-20	SILVANEI SANTOS DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 18.000,00
Função		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 18/01/2024		Número: 3202286	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDRECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
TRANSPORTADORA NOROAGRENSE LTDA ME	5120057917-9	20060111232	xx
Tipo Movimentação		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Handwritten signature: Passou tigo clouds 7.07

Handwritten signature: Mano F. Guerra

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C250002323351 e visualize a certidão)



25/016.122-2

Handwritten signature: Silvana MARLENE R. dos O. Silva

Página 236 de 2
Fls. 04

Rub. 10

Handwritten signature: Vandeele Bobea Ana Paula mãe de D. M.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO COMODORO LTDA -ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2025 11:51

KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Vanderlei Rodga

Alan F. Guerra

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002323351 e visualize a certidão)



25/016.122-2

Gláucia S. A.
MARLENE R. de O.
Chibronne
Ana Paula mãe de J. M.

Fis. 233
 Rub. 041
 Página 2 de 2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18252815**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 21/01/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**VIACAO COMODORO LTDA
CNPJ 00.832.293/0001-73**

Observações:

- a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

Alan F. Gomes
Paulo Henrique Barbosa
Cláudio R. de O. Lima
Alcides
Ana Paula mãe de D. M.

Fis. 238
 Rub. ERT

Documento selado eletronicamente sob o número CGG74656. As informações desta sala poderão ser consultadas no link: <http://tjmt.jus.br/portal/consultas/comarcas/comarcadecomodoro>

VIAÇÃO COMODORO LTDA
CNPJ: 00.832.293/0001-73
AV VITO CANDELORO, Nº 1120-S, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II
COMODORO/MT, CEP: 78.310-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
ANEXO II - DECLARAÇÕES

A VIAÇÃO COMODORO LTDA CNPJ nº. 00.832.293/0001-73, localizada à AV. VITO CANDELORO, Nº 1120, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II, CIDADE DE COMODORO-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº 001/2025, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Comodoro-MT, 27 de Janeiro de 2025.

SILVANEI SANTOS DE SOUZA:90238036120
Assinado de forma digital por
SILVANEI SANTOS DE
SOUZA:90238036120
Dados: 2025.01.27 14:55:41 -04'00'

VIAÇÃO COMODORO LTDA
Representante legal: SILVANEI SANTOS DE SOUZA
CPF: 902.380.361-20

[Handwritten signatures and notes]
Jean L...
Cláudia S. ...
MARTINE R. de O. J...
Ana Paula mais de O. M.
Vanderlei Borges
FIS. 239
Rub. [initials]

VIAÇÃO COMODORO LTDA
CNPJ: 00.832.293/0001-73
AV VITO CANDELORO, Nº 1120-S, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II
COMODORO/MT, CEP: 78.310-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial no 001/2025

Indicamos o (a) Sr. (a) SILVANEI SANTOS DE SOUZA, Portador (a) da cedula de identidade nº13233440 SSP/MT, CPF 902.380.361-20 como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITACAO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Comodoro-MT, 27 de Janeiro de 2025.

SILVANEI SANTOS DE SOUZA:90238036120
Assinado de forma digital por
SILVANEI SANTOS DE
SOUZA:90238036120
Dados: 2025.01.27 14:55:23 -04'00'

VIAÇÃO COMODORO LTDA
Representante legal: SILVANEI SANTOS DE SOUZA
CPF: 902.380.361-20

[Handwritten signature]
Francisco
Cavaleiro S. M.

[Handwritten signature]
Vandete Borges

[Handwritten signature]
Márcia R. dos S. Lima

[Handwritten signature]
Ana Paula mãe de J. M.

Fls. 240
Rub. *[Handwritten initials]*

VIAÇÃO COMODORO LTDA
CNPJ: 00.832.293/0001-73
AV VITO CANDELORO, Nº 1120-S, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II
COMODORO/MT, CEP: 78.310-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa VIAÇÃO COMODORO LTDA, CNPJ 00.832.293/0001-73, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que esta ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 001/2025 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 03/2024.

Comodoro-MT, 27 de Janeiro de 2025.

SILVANEI SANTOS DE SOUZA:90238036120
Assinado de forma digital por
SILVANEI SANTOS DE
SOUZA:90238036120
Dados: 2025.01.27 14:55:01 -04'00'

VIAÇÃO COMODORO LTDA
Representante legal: SILVANEI SANTOS DE SOUZA
CPF: 902.380.361-20

Fis. 241
Rub. 241

Handwritten signatures:
Jean Tigo
Gleidy S.
Marlene R. dos O. J. J. J.
Alan F. J. J.
Silvane
Vandeli Borja
Ana Paula mãe de J. M.

Fis. *[Signature]*
Rub. *[Signature]*



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00346760305

PLACA

NPK2703

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50522863214

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLO TORINO U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NPK2703/MT

CHASSI

9BM384078BB802593

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam WS (27578ea1) em 02/01/2024 às 17:25:08.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALF: BANCO MERCEDES BENZ DO BRAS
 IL S A/ACESSIBILIDADE CONF PORT
 124/2010

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



*Silvane
 Tereza Borges*

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 218CV/****		PESO BRUTO TOTAL 16.0	
MOTOR 924919U0953026	CMT * *	EXIOS 2	LOTAÇÃO 39P
CARRÓCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME PANTANAL TRANSP. URBANOS LTDA			
CPF / CNPJ 07.147.210/0001-56		DATA 02/01/2024	
LOCAL CUIABA MT			

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Alam V. Garcia

g. fernando

Fls. 242

Rub. 1000

Ilselepe R. do

Ana Paula mãe de J. M.

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.
Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.
A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.
A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.
O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br
O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio E-mail(Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais) Email viacaocomodoro2013@gmail.com
--

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 7039000	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076060	Ouvidoria 0800 4490000
---	---------------------	---	-------------------------------	---------------------------

Corretora 025345 - PAIAGUAS CORR SEG LTDA	Registro SUSEP 202018006	Telefone 0653624403	Data da Impressão 09/02/2024	Data de Referência 09/02/2024	Data da última atualização 09/02/2024	hora 11:55:47	dia 03/02
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	--------------

Handwritten notes and signatures:
 - "Rub. [illegible]"
 - "Marlene R. do [illegible]"
 - "Ana Paula mãe de J.M." (with a large checkmark)
 - "Siheme" (with a large checkmark)
 - "043" (handwritten number)
 - "11:55:47" (timestamp)
 - "03/02" (date)

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 174,56	IOF Estimado 0,66	Prêmio Total Estimado 175,22
Banco -	Agência	Conta
Nome Agência	Cidade Agência	Dia Pagamento 14
Tipo do Faturamento Único - Anual		Valor Estimado da(s) Parcela(s) 175,22

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: M BENZ -Modelo: TORINO -39 -Placa: NPK2703
Chassi: 9BM384078BB802593 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2011 -Assentos:39

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros
Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Corretora 025345 - PAIAGUAS CORR SEG LTDA	Registro SUSEP 202018006	Telefone 0653624403	Data da Impressão 09/02/2024	Data de Referência 09/02/2024	Data da última atualização 09/02/2024	Hora 11:53:47	Folha 2 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

Alan F. Garcia

Vanderlei Barbosa

Fls. 244

Rubrica

Shirone

Para o Tigo MARINE R. do O. João

Ana Paula mãe de J.M.

Proposta de Contratação
(Contratada)
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 6733329	Ramo 982	Id 6733329	Protocolo 1707490687885
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente VIAÇÃO COMODORO LTDA	CNPJ 832.293/0001-73
Atividade Transporte escolar	Veículo 1
	Assentos 39

Informações do Seguro

Vigência
09/02/2024 até 09/02/2025

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custeio 100% Empresa
-------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.		
Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	10.000,00	39

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	10.000,00	100	9,57
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	10.000,00	100	1,92

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	10.000,00	100	136,44
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	10.000,00	100	27,29

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Quantidade de Assentos 1	Capital Total R\$ 10.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 1,1494	Fatura Anual R\$ 11,50
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 38	Capital Total R\$ 380.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,4309	Fatura Anual R\$ 163,73
------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Corretora 025345 - PAIAGUAS CORR SEG LTDA	Registro SUSEP 202018006	Telefone 0653624403	Data da Impressão 09/02/2024	Data de Referência 09/02/2024	Data da última atualização 09/02/2024	Fls. 245	Hora 11:53:47	Assinatura 115
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	-------------	------------------	-------------------

Handwritten signatures and notes:
 - *Handwritten signature: Sandra Borges*
 - *Handwritten signature: Alan F. Guro*
 - *Handwritten signature: Silvana*
 - *Handwritten signature: Ana Paula mãe de J. m.*
 - *Handwritten signature: Marlene R. do O. Silva*

**Proposta de Contratação
(Contratada)
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO	Sucursal CUIABA	Diretoria COMERCIAL VAREJO CENTRO OESTE	NAC 09740	Código de Operação C05000A00000AC10000DC00000U E03844251197
--	--------------------	---	--------------	---

Handwritten signatures:
 - *André Borja*
 - *Alam F. Gomes*

Corretora 025345 - PAIAGUAS CORR SEG LTDA	Registro SUSEP 202018006	Telefone 0653624403	Data da Impressão 09/02/2024	Data de Referência 09/02/2024	Data da última atualização 09/02/2024	Hora 11:53:47	Folha 4 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

Handwritten notes:
 - *Apelone F. de O. Silva*
 - *Para a Ti'copy*
 - *Ano tamb mais de J.M. Silvana*

Handwritten stamps and numbers:
 - **245**
 - **FIS.**
 - **Rub.**

Handwritten mark:
 - *10*

**Proposta de Contratação
(Contratada)
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta 6733329	Ramo 982	Id 6733329	Protocolo 1707490687885
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente VIAÇÃO COMODORO LTDA	CNPJ 832.293/0001-73
------------------------------------	-------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 09/02/2024.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e consequentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Administrador Responsável pela Empresa	CPF
1 -	
2 -	

Assinaturas sob carimbo:

Administrador Estipulante 1

Administrador Estipulante 2

Corretor de Seguros
Esta proposta está sendo assinada eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Corretora
025345 - PAIAGUAS CORR SEG LTDA

Registro
SUSEP
202018006

Telefone
0653624403

Data da
Impressão
09/02/2024

Data de
Referência
09/02/2024

Data da
última
atualização
09/02/2024

Folha
11:53:47
2/5

Handwritten signatures and notes:
 - Top left: *Handwritten signature*
 - Middle left: *MARILNE R. de O. Lima*
 - Middle right: *Alan F. Gomes*
 - Bottom left: *Handwritten signature*
 - Bottom center: *Guovan Tiago*
 - Bottom right: *Handwritten signature*
 - Stamp: *Rub. 247*

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

Dados de Controle

No. Proposta 6733329	Ramo 982	Id 6733329	Protocolo 1707490687885
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente VIAÇÃO COMODORO LTDA	CNPJ 832.293/0001-73
------------------------------------	-------------------------

As partes:

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o ESTIPULANTE acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, deverão ter o significado a eles atribuídos nas CONDIÇÕES GERAIS.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste CONTRATO é estabelecer regras que regerão a contratação da APÓLICE DE SEGURO COLETIVO para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As COBERTURAS contratadas constam na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas CONDIÇÕES GERAIS que integram este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, cujo pagamento será devido nos limites do CAPITAL SEGURADO determinados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o SEGURADO ou o(s) BENEFICIÁRIOS tenham direito ao recebimento da COBERTURA, constará na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, na APÓLICE e no CERTIFICADO.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao ESTIPULANTE a título de pró-labore deverá ser informada ao SEGURADO TITULAR antes da adesão ao seguro e deverá constar na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e nos CERTIFICADOS INDIVIDUAIS.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este CONTRATO DE SEGURO terá a vigência definida na PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1 Constituem obrigações do ESTIPULANTE:

I - fornecer à TOKIO MARINE todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a TOKIO MARINE informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO e nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS do SEGURO;

Alcides S. N. e Alan F. Gomes

Maeteve R. de O. Figue

Primo T. M.

Anto Paula mas de O. M. Libiane.

Fis. 246
Rub. 018

pa

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

- III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;
- IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação;., caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;
- V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;
- VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;
- VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.
- VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;
- X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;
- XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e
- XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:

- I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e
- II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

- I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;
- II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;
- III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;
- IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;
- V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;
- VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;
- VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;
- VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e
- VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promover o tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

Alano F. Gomes
Alano F. Gomes
Martine R. de S. Silva
Ano Paulo mais de O. M. Silveira
Vanderson Barbosa
FIS. 299
Rub. 10

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005.00512/00

- a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);
- b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2024

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Administrador Responsável pela Empresa (Nome Legível)	CPF
1-	
2-	

Assinaturas com carimbo e indicação do cargo:

Administrador da Estipulante 1

Administrador da Estipulante 2

Gláucia
Vanessa Balga
Luana
MARLENE R. de O. Silva
Alvares
Ano 1 ano mais de D.M.

Alan F. Gomes

Fls. 250
Rub. *[initials]*

Prezado(a): **VIAÇÃO COMODORO LTDA**

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 6733329
 Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO
 Valor: R\$ 175,22
 Vencimento: 14/02/2024
 Nº Título: 253450013190
 Nº Parcela: 1

02/09/2024 11:53:42

		033-7	Recibo do Pagador	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A CNPJ: 33.164.021/0001-00 RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)
Vencimento: 14/02/2024	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541	Espécie: NS	Quantidade:	SAC : 0800 703 9000 SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523 Ouvidoria: 0800 449 0000 Disque Fraude: 0800 707 6060 www.tokiomarine.com.br
(=) Valor do Documento: 175,22	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:		
(=) Valor Cobrado:	Nosso Número: 253450013190	Nº do Documento: 6733329		
Autenticação Mecânica				

		033-7	03399.53465 54102.534507 01319.001010 1 96260000017522		
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 14/02/2024
Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902			CNPJ: 33.164.021/0001-00 SÃO PAULO - SP		Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541
Data do Documento: 09/02/2024	Nº do Documento: 6733329	Espécie: NS	Aceite: N	Data do Processamento: 09/02/2024	Nosso Número: 253450013190
Uso do Banco:	Carteira: 101	Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 175,22	(=) Valor do Documento: 175,22
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓLICE ÚNICA: 832293000173 PROPOSTA: 6733329 CORRETOR: PAIAGUAS CORR SEG LTDA APÓS VENCIMENTO 14/02/2024, CALCULAR MULTA DE 2,00% E JUROS DE 0,116967% AO DIA NÃO RECEBER APÓS 21/02/2024					(-) Desconto Abatimento:
					(-) Outras Deduções:
					(+) Mora / Multa:
					(+) Outros Acréscimos:
					(=) Valor Cobrado:
Pagador: VIAÇÃO COMODORO LTDA VITO CANDEIORO, 1120 0 78310-000			CPF / CNPJ: 00.832.293/0001-73 SETOR IND II COMODORO - MT		PARC: 1/1



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Handwritten signatures and notes:
 Fls. 25
 Rub. [initials]
 Ana Paula mãe de J. M.
 [Other illegible signatures]

Comprovante de Pagamento PIX



claudineia

Valor: R\$ 175,22

Realizado em: 14/02/2024 - 20:00:17

Solicitante: CLAUDINEIA PEREIRA LEITE

Cooperativa e conta origem: 0805/65257-0

Nome do destinatário: TOKIO MARINE SEGURADORA S A

CNPJ do destinatário: 33.164.021/0001-00

Instituição do destinatário: BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 3689 / 0000000000013002126-5

Nome do pagador: Claudineia Pereira Leite

CPF do pagador: ***.753.081-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: VIACAO COMODORO LTDA

CNPJ do devedor: 00.832.293/0001-73

ID da transação: E3302269020240214230002rWX7pVY1B

Dados gerais:

Identificador: 59fc400a6c13421d97bccb54d3921167

Vencimento: 14/02/2024

Autenticação Eletrônica: E330.2269.0202.4021.4230.002r.WX7p.VY1B

Número de Controle: 10563225491

Emitido em: 14/02/2024 - 20:00:20

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Marlene R. de O. Silva
Alm F. Gama
Silvaneia
Ana Paula mais de J. M.

Fis. ²⁵²
OH
Rub. *[assinatura]*



[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N
ENVELOPE N° 2 – HABIL
CNPJ: 35.950.391/0001-9
RAZÃO SOCIAL: K. DA S
AVENIDA ANTONIO CAR
CENTRO - CEP:78.243.0
NOVA LACERDA-MT
TELEFONE: 65-9-9682-3

Rub.
Fls.
53

35.950.391/0001

K. DA S. M. QUEIRA

AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, N° 1050
CENTRO - CEP: 78.243-000 - NOVA

Clac

Silvane
Vanderlei Bobz

DE NOVA LACERDA-MT

° 001/2025

ITAÇÃO

. NOGUEIRA

LOS AMARAL, Nº 1050, BAIRRO

00

202

K. DA S. NOGUEIRA
CNPJ: 35.950.391/0001-90
NOVA LACERDA – MT

Anexo II
Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025.

K. DA S. NOGUEIRA, CNPJ Nº 35.950.391/0001-90 Sediada na Avenida Antônio Carlos Amaral nº 1050 bairro centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2025. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63. IV. da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nova Lacerda – MT, em 27 de janeiro de 2025.

Handwritten signature
KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA
CPF: 064.008.731-04

35.950.391/0001-90
K. DA S. NOGUEIRA
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, Nº 1050 -
CENTRO - CEP: 78.243-000 - NOVA LACERDA

Handwritten notes:
Fls. 254
Rub. [Signature]
Alam F. Gama

Handwritten notes:
MARETE R. de O. Silva
Ano Paulão mais do M

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

NOME DO TITULAR: **KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA** DATA DE EMISSÃO: **03/12/2018**

DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: **14/09/2000 COMODORO - MT**

ANOS DE VALIDADE: **21/07/2023** EXPIRAÇÃO: **02/07/2033**

IDENTIFICADORA DO TITULAR: **4417371 SE SP MT**

SEXO: **M** RAÇA: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **SERBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA**

ENDEREÇO: **MARIA BEVILA PENEIRA DA SILVA**

FASES DA LICENÇA DE CONDUTORES

ACC	DTA	VAL	DTA	DTA
A	02/07/2018			
B	02/07/2018			
C	02/07/2018			
D	02/07/2018			

LOCAL DE EMISSÃO: **COMODORO - MT**

MATRÍCULA DO VEÍCULO: **71334251506**
MT690238574

MATO GROSSO
SEMPRE COM O BRASIL

26738833059

26738833059

Silvane

Carla - Bodga

Cláudia

J. Francisco

Alfonso

MARTINS R. do O. Silva

Ave Paulino de O. M.

Fls. 255
 Rub. GH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.950.391/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020	
NOME EMPRESARIAL K. DA S. NOGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAMARO SOM TRANSPORTE E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS AMARAL	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZEDANTAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9682-3202		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **17:48:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature: Sandra de Souza

Handwritten signature: Gláucia S. S.

Handwritten signature: MARCELO R. de O. Lima

Handwritten signature: Alan F. Gouveia

Handwritten signature: Ana Paula mãe de J. M.

Handwritten text: Fls. 256
Handwritten text: Rub. 256

1
1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104
CNPJ. 35.950.391/0001-90

Que fazem pelo presente:

KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Comodoro-MT, onde nasceu 14 de maio de 2000, solteiro, EMPRESÁRIO, filho de Roberto Conceição Nogueira e de Maria Benedita Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2417757-1 SEJSP/MT, inscrito no CPF. Sob. o n.º 064.008.731-04, residente e domiciliado na Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1050, Centro da Cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78.243-000. representado por seu bastante procurador o Sr. José Carvalho Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 700420 SSP/MT, inscrito no CPF nº 496.217.851-20, residente e domiciliado na rua Poconé, nº 74, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Nova Lacerda – MT,

A empresa individual, que gira sob o nome empresarial de **KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104**, com sede na Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1050, Centro da Cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78.243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.391/0001-90, com o seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em 09/01/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de nome empresarial

A empresa individual **KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104**, mudará seu nome empresarial para **K DA S NOGUEIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA: alteração do capital social:

O capital social da empresa individual aumentará para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: alteração de endereço:

A empresa individual mudará seu endereço dentro do mesmo Município, para a Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1050, Centro da Cidade de Nova Lacerda – MT, CEP 78.243-000.

Silvane
Cláudio S. de
Sauêdo Barbosa
Levan Tiago
MARLENE R. de O. Lima

258
78.243-000
Rub. 94

Alan F. Gomes
Ano Paula mais de D.M.

CLÁUSULA QUARTA: Consolidação do instrumento contratual consolidando-o, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e ajustado, vigorará de agora em diante, conforme a **nova redação:**

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
K DA S NOGUEIRA
CNPJ. 35.950.391/0001-90**

Que fazem pelo presente:

KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Comodoro-MT, onde nasceu 14 de maio de 2000, solteiro, EMPRESÁRIO, filho de Roberto Conceição Nogueira e de Maria Benedita Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2417757-1 SEJSP/MT, inscrito no CPF. Sob. o n.º 064.008.731-04, residente e domiciliado na Avenida Antonio Carlos Amaral, nº 1050, Centro da Cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78.243-000. representado por seu bastante procurador o Sr. José Carvalho Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 700420 SSP/MT, inscrito no CPF nº 496.217.851-20, residente e domiciliado na rua Poconé, nº 74, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Nova Lacerda – MT,

O Empresario componente da empresa individual, que gira sob o nome empresarial de **K DA S NOGUEIRA**, com sede na Avenida Antônio Carlos Amaral, nº 1050, Centro da Cidade de Nova Lacerda - MT, CEP 78.243-000. inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.391/0001-90, com o seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em 09/01/2020, o qual, de pleno e geral acordo, resolve consolidar o instrumento contratual, em conformidade com as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial **K DA S NOGUEIRA**, com sede na Avenida Antônio Carlos Amaral, nº 1050, Centro da Cidade de Nova Lacerda - MT, CEP 78.243-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome de fantasia **KAMARO SOM TRANSPORTE E SERVIÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresaria poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O instrumento contratual tem por objeto social, a exploração da seguinte atividade econômica:

4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR

Silvanete

Cloudy

*Fls. 259
Rub. 94*

Marlene R. de O. Silva
Leonor T. de S. Nogueira
de O. Silva

Alan F. Guimarães

[Signature]



Ano Kubo maio de J. M.

4929-9/02 – TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

9001-9/06 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGISTICAS

7990-2/00 – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUINTA: do objeto social

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE TURISMO EM AMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL COLETIVO SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE, INDEPENDENTE, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou as suas atividades em 09 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social na importância de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista,

CLÁUSULA OITAVA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Comodoro – MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste instrumento.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Nova Lacerda-MT, 28 de outubro de 2022

KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA

064.008.731-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K. DA S. NOGUEIRA
CNPJ: 35.950.391/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:26 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **8859.37F1.C47F.BB3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Silvane

Fls. 261
Rubrica *[assinatura]*

Je
Leonor Tigo
Vanessa - Borja
Gláucia ?

MARLENE R. de O. Lima

Ana Paula mãe de J. Machado

Maria f. Gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
14

VÁLIDO ATÉ
15/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
K. DA S. NOGUEIRA - CNPJ 35.950.391/0001-90

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
7028	ANTÔNIO CARLOS AMARAL	1050		
933	ANTÔNIO CARLOS AMARAL	1050		

Silviana
Roseli dos Santos
bloco 1050

Nova Lacerda(MT), 15 de Janeiro de 2025.

Fis. 262
 Rub. 41

J

Roseli
ROSÉLI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

MARLENE R. dos Santos
Silviana
Ano Rub. maio de 2025

Man F. Gomes



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054636262

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 15/01/2025 Hora da emissão: 15:26:13

Nome/denominação do sujeito passivo: K. DA S. NOGUEIRA

CNPJ: 35.950.391/0001-90

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 15/03/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLB9LUA29UA9T2LL

Juliane

6/01/25
Jp

Florian Tiro
Cláudio Barbosa

Marcelo R. de O. Lima

Ano Rubião de J. M.

Fls. 263
Rub. 94

Alan F. Gomes

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.950.391/0001-90
Razão Social: KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA
Endereço: AV ANTONIO CARLOSAMARAL 1050 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903025435344121

Informação obtida em 15/01/2025 16:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Silvane

26/01/2025
Vanderlei Borges
Marlene R. de O. Silva
Ano Sabido maio de J. M.

Fls. 264
Rub. 44

Manoel F. Gouveia

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.950.391/0001-90
Razão Social: KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA
Endereço: AV ANTONIO CARLOSAMARAL 1050 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703295435344157

Informação obtida em 28/01/2025 10:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Diliane

Claudia Bonfazi

6/0001-90

MARKUS R. de O. F. Silva

Perante

Ana Paula maio de O.M.

Fls. 265
Rub. 011

Alan J. Gouveia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. DA S. NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.950.391/0001-90
Certidão n°: 2862131/2025
Expedição: 15/01/2025, às 16:15:13
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. DA S. NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.950.391/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sulamer
Vandaia-Borgada
MARLENE R. de O. Figueira

6/15/25 - 9:07

usou termo

Alon F. Gouveia



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18189444

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 17/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

K. DA S. NOGUEIRA
CNPJ 35.950.391/0001-90

Observações:

- a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Laureli Barbosa

Silvane

Gláucia

MARLENE R. do O. Lima

Priscila

Ana Paula Machado O. M.

Fls. 267
Rub. 044

Alan F. Gama



Estado do Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **933**

DADOS DO CONTRIBUINTE

933 K. DA S. NOGUEIRA
 CNPJ: 35.950.391/0001-90 Inscrição Estadual:
 Logradouro: ANTÔNIO CARLOS AMARAL Número: 1050
 Complemento: CEP: 78243-000
 Bairro: CENTRO
 Distrito:
 Cidade: Nova Lacerda UF: MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:
 195 Transporte escolar
 Secundário:
 430-Atividades de sonorização e de iluminação
 311-Atividades paisagísticas
 196-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 534-Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 542-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 23 de Janeiro de 2025.

Roseli
 ROSELI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

Fis. 268
Rub. 444

Arquivo 114

Alvaro F. Gomes

Maqueline Kober
 MARLENE R. de O. Silva

Prerrogativa
 Ano Paulo Manoel de M.

Deliciana

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00779866223

PLACA EXERCÍCIO
BNZ0J89 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2002 2002

NÚMERO DO CRV
233713280991



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
87551455283 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1

ESPECIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
BNZ0J89/SP 93ZC3580128307305

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 17/01/2025 às 14:22:00.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA	CAPACIDADE		
PARTICULAR	*.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
122CV/****	4.2		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
3552884	7.5	2	16P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	K DA S NOGUEIRA		
CPF / CNPJ	35.950.391/0001-90		

LOCAL	DATA
NOVA LACERDA MT	17/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Fls. 269
Rub. 044

Aracely mais de D.M.
Carro F. 90
Valor de 1300,00
Alm. P. Gomes
MARLENE R. do O. Lima

silvane



APÓLICE DE SEGURO

MBM APP

VINCULADA À PROPOSTA Nº 50305444

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Apólice

Número 0982.715031	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 16/01/2025 ÀS 24H DE 16/01/2026
-----------------------	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Razão Social K. DA S. NOGUEIRA	Tipo JURÍDICA	CNPJ 35.950.391/0001-90
CEP 78243000	Endereço AV ANTONIO CARLOS AMARAL	Número 1050
Bairro	Cidade NOVA LACERDA	UF MT

Corretor

Código FC20672	Nome LEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 202066000	Filial MINAS GERAIS
-------------------	--	--------------------	------------------------

Demonstrativo de custo

COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO	IOF	PRÊMIO TOTAL
ACIDENTES PESSOAIS	R\$ 89,86	R\$ 0,34	R\$ 90,20

Cobrança ANUAL	Prêmio líquido R\$ 89,86	IOF R\$ 0,34	Prêmio Total Anual R\$ 90,20
----------------	--------------------------	--------------	------------------------------

Parcelas

PARCELA	VENCIMENTO	IOF	VALOR	NOSSO NUMERO
1	21/01/2025	R\$ 0,34	R\$ 90,20	30211380800240913

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, proposta esta, que servido de base para emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Porto Alegre, 17/01/2025

Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

Fls. 230
Rub. 97

Ana Paula Mano de J. M.

José Roberto Mano de J. M.
Sandra de J. Balga

MARLENE R. de O. J. J. J.

Maria F. Garcia



CERTIFICADO INDIVIDUAL

MBM APP

VINCULADA À APÓLICE Nº 715031

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apólice / Certificado 0982.715031.3073403	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 16/01/2025 ÀS 24H DE 16/01/2026
--	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Razão Social K. DA S. NOGUEIRA	Tipo JURÍDICA	CNPJ 35.950.391/0001-90
CEP 78243000	Endereço AV ANTONIO CARLOS AMARAL	Numero 1050
Bairro	UF MT	Cidade NOVA LACERDA

Corretor

Código FC20672	Nome LEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 202066000	Filial MINAS GERAIS
-------------------	--	--------------------	------------------------

Veículo

Placa BNZ0J89	Fabricante / Marca / Modelo IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	Capacidade 16	Ano 2002/	Chassi 93ZC3580128307305
Utilização TRANSPORTE ESCOLAR				

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 13.500,00	R\$ 31,68
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 13.500,00	R\$ 48,00
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 2.700,00	R\$ 10,18
		Total líquido R\$ 89,86

- 1 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 2 - A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 3 - Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 4 - As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 5 - O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 6 - Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 7 - As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 8 - A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 9 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for transporte recreativo em dunas e buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no item 3 - Garantias do Seguro - acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 10 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.
- 11 - Quando selecionada a utilização transporte de carga com paradas, a cobertura securitária estende-se a um raio de 3km do veículo segurado. A cobertura estendida fora do veículo é somente estendida ao motorista. Além da documentação básica obrigatória é imprescindível que conste no boletim de ocorrência que o motorista estava a serviço do estipulante vinculado a placa segurada, deverá constar o local onde o veículo estava estacionado no momento do evento, bem como o local efetivo do evento que originou o sinistro.
- 12 - Informamos que a prestação de serviço de assistência, se contratado, será prestado exclusivamente através de placa válida. A informação de veracidade da placa é de responsabilidade exclusiva do estipulante.
- 13 - Quando contratado o Serviço de Assistência 24horas, fica estabelecido carência de 15(quinze) dias para utilização a contar da data de início de vigência do certificado do veículo.
- 14 - Se identificada contratação em duplicidade, será indenizada a apólice de maior importância segurada. Caso os capitais segurados sejam iguais, será indenizado o certificado mais antigo. Sendo devida a restituição dos prêmios da placa/vida sinistrada dos capitais menores/certificados mais recentes.

Porto Alegre, 17/01/2025

For:
Roberto Pauletti
Diretor Presidente

Fis. 123
Rub. 011

Handwritten signatures and notes:
- *Roberto Pauletti* (Signature)
- *João F. Gomes* (Signature)
- *Ana Paula mais de O. m.* (Signature)
- *Roberto Pauletti* (Signature)
- *Roberto Pauletti* (Signature)

Rub. #
Fis. 272

Vanderlei
[49-183-991/0001-84]
VANDERLEI BARBO
TRANSPORTE
RUA ESTUDANTES S/N
CEP: 78.243-00

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N° 2 – HABILITADO
CNPJ: 49.183.991/0001-84
RAZÃO SOCIAL: V. BARBO
RUA DOS ESTUDANTES S/N
CEP: 78.243.000
NOVA LACERDA-MT
TELEFONE: 65-9-9937-99

L DE NOVA LACERDA-MT
Nº 001/2025
CITAÇÃO
4
BOZA
, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ

001

Mar F. Gouveia
Adv. Gouveia
João Felipe

Cláudia S. 087

Saudade - Botzga
MARLENE R. de O. Figue
no Samba moço de O. M.

V. BARBOZA
CNPJ: 49.183.991/0001-84
NOVA LACERDA – MT

Anexo II
Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025.

V. BARBOZA, CNPJ Nº 49.183.991/0001-84 Sediada na Rua dos Estudantes S/n bairro São José, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2025. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63. IV. da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nova Lacerda – MT, em 24 de Janeiro de 2025.

Handwritten signature: Vanderlei Barboza
VANDERLEI BARBOZA
CPF: 385.620.902-63

49.183.991/0001-84
VANDERLEI BARBOZA
TRANSPORTE VB
RUA ESTUDANTES S/N, BAIRRO SAO JOSE.
CEP: 78.243-000, NOVA LACERDA MT

Handwritten: Fis. 237
Rub. 07

Handwritten signature: Marcelo R. de O. Silva

Handwritten: Alan F. Gomes
Ano Paulo maio de 2025

Handwritten signature: Silvana

Handwritten signature: [unclear]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.183.991/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. BARBOZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE VB	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOS ESTUDANTES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBOZAVANDERLEI903@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 8474-2927
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 17:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vanderle Barbosa

David

J

Pimentão

Alan F. Gomes

MARLENE R. de O. Lima

Silvane

Arno Paulo mais de J. m.

Fls. 275
Rub. 44

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VANDERLEI BARBOZA

CPF

385.620.902-63

CNPJ

49.183.991/0001-84

Data de Abertura

13/01/2023

Nome Empresarial

49.183.991 VANDERLEI BARBOZA

Nome Fantasia

TRANSPORTE VB

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/01/2023

Endereço Comercial

CEP

78243-000

Logradouro

RUA ESTUDANTES

Número

S/N

Bairro

SAO JOSE

Município

NOVA LACERDA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Vanderlei Barbosa

Márcio R. do J. Silva

Silvanes

Francisco

Alan F. Gomes

Ano Tab. mês de J. m.

Fls. 276
Rub. 04

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Laurele Bodger
J
Silvane
Francisco
MARENE R. de O. Silva
Alom F. Gomes
Fis. 277
Rub. [assinatura]
Ano Paula maio de 2020.

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
49.183.991 VENDERLEI BARBOZA
CNPJ. 49.183.991/0001-84

Que fazem pelo presente:

VANDERLEI BARBOZA, de nacionalidade brasileira, natural de Ecoporanga – ES, onde nasceu a 21 de abril de 1971, solteiro, EMPRESÁRIO, filho de Altelino Barboza e de Maria do Nascimento Barboza, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 844413 SESDC/RO, inscrito no CPF. Sob. o n.º 385.620.902-63, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro São José, na Cidade de Nova Lacerda- MT, CEP. 78.243-000. representado por seu bastante procurador o Sr. José Carvalho Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 700420 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 496.217.851-20, residente e domiciliado na rua Poconé, n.º 74, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Nova Lacerda – MT,

A empresa individual, que gira sob o nome empresarial de **49.183.991 VANDERLEI BARBOZA**, com sede a R Estudantes, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda-MT – CEP. 78.243-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.183.991/0001-84, com o seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em 13/01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de nome empresarial

A empresa individual **49.183.991 VANDERLEI BARBOZA**, mudará seu nome empresarial para **V. BARBOZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço

A empresa individual mudará o seu endereço dentro do mesmo Município para a Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro São José, Na Cidade de Nova Lacerda – MT, CEP 78.243-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolidação do instrumento contratual consolidando-o, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e ajustado, vigorará de agora em diante, conforme a **nova redação:**

Vanderlei Barboza
Altelino Barboza
MARLENE F. do O. Filho
Alan F. Gama
Pro Paulo mais de O. M.
Chirane
João Carlos

Fis. 278
Rub. 48

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
V. BARBOZA
CNPJ. 49.183.991/0001-84**

Que fazem pelo presente:

VANDERLEI BARBOZA, de nacionalidade brasileira, natural de Ecoporanga – ES, onde nasceu a 21 de abril de 1971, solteiro, EMPRESÁRIO, filho de Altelino Barboza e de Maria do Nascimento Barboza, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 844413 SESDC/RO, inscrito no CPF. Sob. o n.º 385.620.902-63, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro São José, na Cidade de Nova Lacerda- MT, CEP. 78.243-000. representada por seu bastante procurador o Sr. José Carvalho Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 700420 SSP/MT, inscrito no CPF nº 496.217.851-20, residente e domiciliado na rua Poconé, nº 74, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Nova Lacerda – MT,

O Empresário componente da empresa individual, que gira sob o nome empresarial de **V. BARBOZA**, com sede à Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda-MT – CEP. 78.243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.183.991/0001-84, com o seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em 13/01/2023, o qual, de pleno e geral acordo, resolve consolidar o instrumento contratual, em conformidade com as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial **V. BARBOZA**, com sede à Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda-MT – CEP. 78.243-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome de fantasia **TRANSPORTE VB**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresaria poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O instrumento contratual tem por objeto social, a exploração da seguinte atividade econômica:

4924800 – TRANSPORTE ESCOLAR
4929902 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB
REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL
INTERNACIONAL

CLÁUSULA QUINTA: do objeto social
- SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR
INDEPENDENTE

Handwritten signatures and notes:
- *279*
- *Rubrica*
- *Wanderlei R. do O. Silva*
- *Altem F. Gama*
- *Arno Paulo meio de O. M.*
- *Jose Carlos Dantas*
- *Vanderlei Barboza*

Handwritten signature: Silveira

- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL COLETIVO SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE

CLÁUSULA SEXTA: O capital social na importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, dividido em **1.000 (mil)** quotas de valor unitário de 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista,

CLAUSULA SÉTIMA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Nova Lacerda-MT, 23 de março de 2023

VANDERLEI BARBOZA
385.620.902-63

Vanderlei Barboza

Fls. 280
Rub. 07

J

João Carlos

Francisco de Assis Martins R. de O. Lima

Alan F. Gomes

Silvane

Ana Paula Meo de J. M.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V. BARBOZA**
CNPJ: **49.183.991/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:31 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **15C6.8B79.550A.F07A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. 281
Rub. 94

Handwritten signatures and notes:
- *Handwritten:* **Barboza**
Vanderlei Barboza
MARLENE R. de O. Lima
Alon F. Garcia
Ano Paulo maide O. m.
- *Other signatures:* **Shirane**, **Leontino**, **J**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
13

VÁLIDO ATÉ
15/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
V. BARBOZA - CNPJ 49.183.991/0001-84

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
100831	DOS ESTUDANTES	S/N		
1152	DOS ESTUDANTES	S/N		

Fis. 2823
Rub. 44

Nova Lacerda(MT), 15 de Janeiro de 2025.

Roseli
ROSÉLI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

MARLENE R. do O. Silva

Vanderlei Barboza
Alon F Garcia
Silvane

Presunção
João Paulo mais da J. m.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054636209

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 15/01/2025 Hora da emissão: 15:24:28

Nome/denominação do sujeito passivo: V. BARBOZA
CNPJ: 49.183.991/0001-84

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 15/03/2025. —

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLB92UK27UA992LB

Fis. 283
Rub. 04

Vanderlei Barbosa

Alan F. Gomes

Alvares

MARLENE R. de O. Lima

J. Francisco

Silvane

Ana Paula mãe de O. M.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.183.991/0001-84
Razão Social: VANDERLEI BARBOZA
Endereço: R ESTUDANTES SN / SAO JOSE / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024123004095998771928

Informação obtida em 15/01/2025 16:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis. 284
Rub. CH

Alon F. Gama
Silvane
Cláudio S. H.
Procurador Tiago
Vanderlei Barboza
Martine R. do O. F. de
Ana Paula mais de J. M.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. BARBOZA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 49.183.991/0001-84
 Certidão nº: 2861701/2025
 Expedição: 15/01/2025, às 16:14:14
 Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. BARBOZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.183.991/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Fls. 285
Rub. 44

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and notes:
 - *Glados*
 - *Francisco*
 - *Alon F. Gama*
 - *Arturo R. de O. Silva*
 - *Arô Paulo mas de O. m.*
 - *Vanderlei - Barboza*
 - *Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br*
 - *Juliano*



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18188714

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 17/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

49.183.991 VANDERLEI BARBOZA

CNPJ 49.183.991/0001-84

Filiação:

Observações:

- a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fis. 286
Rub. 014

Vanderlei Barboza

Prevenção
Cláudio S. D.

Alcides R. de O. Lima

Silvane

Alon F. Gomes

Antônio Paulo Meira de O. M.

Documento selado eletronicamente sob o número CGG74641. As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



Estado do Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **1152**

DADOS DO CONTRIBUINTE

1152 V. BARBOZA	
CNPJ: 49.183.991/0001-84	Inscrição Estadual: 13.977.436-0
Logradouro: DOS ESTUDANTES	Número: S/N
Complemento: VEÍCULO ALUGUEL: NOW- 8C51- RENAAM01008397838	CEP: 78243-000
Bairro: SAO JOSE	
Distrito:	
Cidade: Nova Lacerda	UF: MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:
 195 Transporte escolar

Secundário:
 558-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Segunda a Sábado

Entrada: 07:00:00 Saída Intermediária: 11:00:00 Entrada Intermediária: 13:00:00 Saída: 18:00:00

Fis. 287
 Rub. 94

OBSERVAÇÃO

Cláudia J. de S.

VALIDO ATÉ 31/12/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 21 de Janeiro de 2025.

Roseli
 ROSÉLI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

Marcelo Tiso

Alon F. Gama

Marlene L. de O. Lima

Milane

Ano Paulo mãe de J.M.

DETRAN RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01008397838

PLACA

NOW8C51

EXERCICIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NUMERO DO CRV

223395384489



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA

19805408882

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER EUR STDL2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NOW8C51/RO

CHASSI

93YVE34MCFJ262454

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente
J

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Vanderlei Barbosa

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

**

POTENCIA/CLINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TD882C008367

CMT

5.8

EIXOS

2

LITRAGEM

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VANDERLEI BARBOZA

CPF/CNPJ

385.620.902-63

LOCAL

PIMENTA BUENO RO

DATA

22/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

*

CUSTO DO BILHETE (RS)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RST)

*

VALOR DO IOF (RS)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Assinado digitalmente
Alan F. Gama
Ara Paulo mao de D.M.
MARLENE R. de O. Silva

Fls. 288
Rub. 44



APÓLICE DE SEGURO

MBM APP

VINCULADA À PROPOSTA Nº 50306644

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Apólice

Número 0982.713461	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 12/01/2025 ÀS 24H DE 12/01/2026
-----------------------	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Nome completo VANDERLEI BARBOZA	Tipo FÍSICA	CPF 385.620.902-63
CEP 78243000	Endereço RUA DOS ESTUDANTES	Numero 0
Bairro SÃO JOSÉ	Cidade NOVA LACERDA	UF MT

Corretor

Código FC20672	Nome LEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 202066000	Filial MINAS GERAIS
-------------------	--	--------------------	------------------------

Demonstrativo de custo

COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO	IOF	PRÊMIO TOTAL
ACIDENTES PESSOAIS	R\$ 89,86	R\$ 0,34	R\$ 90,20
	Cobrança ANUAL	Prêmio líquido R\$ 89,86	IOF R\$ 0,34
			Prêmio Total Anual R\$ 90,20

Parcelas

PARCELA	VENCIMENTO	IOF	VALOR	NOSSO NUMERO
1	17/01/2025	R\$ 0,34	R\$ 90,20	30211380800238143

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, proposta esta, que servido de base para emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Porto Alegre, 06/01/2025


Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

Fis. 289
Rub. 24

Handwritten signatures and notes:
 - *Handwritten signature: Vanderlei Barboza*
 - *Handwritten signature: Alan F. Garcia*
 - *Handwritten signature: Paulo Mod. M.*
 - *Handwritten signature: R. de O. Silva*
 - *Handwritten signature: Milani*
 - *Handwritten signature: J*
 - *Handwritten signature: Paulo Pacheco*



CERTIFICADO INDIVIDUAL

MBM APP

VINCULADA À APÓLICE Nº 713461

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apólice / Certificado 0982.713461.3061672	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 12/01/2025 ÀS 24H DE 12/01/2026
--	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Nome completo VANDERLEI BARBOZA	Tipo FÍSICA	CPF 385.620.902-63
CEP 78243000	Endereço RUA DOS ESTUDANTES	Numero 0
Bairro SÃO JOSÉ	UF MT	Cidade NOVA LACERDA

Corretor

Código FC20672	Nome LEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 202066000	Filial MINAS GERAIS
-------------------	--	--------------------	------------------------

Veículo

Placa NOW8C51	Fabricante / Marca / Modelo RENAULT/MASTER EUR STDL2	Capacidade 16	Ano 2014/	Chassi 93YVE34MCFJ262454
Utilização TRANSPORTE ESCOLAR				

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 13.500,00	R\$ 31,68
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 13.500,00	R\$ 48,00
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 2.700,00	R\$ 10,18

Total líquido
R\$ 89,86

- 1 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 2 - A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 3 - Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 4 - As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 5 - O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 6 - Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 7 - As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 8 - A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 9 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for transporte recreativo em dunas e buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no Item 3 – Garantias do Seguro – acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 10 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.
- 11 - Quando selecionada a utilização transporte de carga com paradas, a cobertura securitária estende-se a um raio de 3km do veículo segurado. A cobertura estendida fora do veículo é somente estendida ao motorista. Além da documentação básica obrigatória é imprescindível que conste no boletim de ocorrência que o motorista estava a serviço do estipulante vinculado a placa segurada, deverá constar o local onde o veículo estava estacionado no momento do evento, bem como o local efetivo do evento que originou o sinistro.
- 12 - Informamos que a prestação de serviço de assistência, se contratado, será prestado exclusivamente através de placa válida. A informação de validade da placa é de responsabilidade exclusiva do estipulante.
- 13 - Quando contratado o Serviço de Assistência 24horas, fica estabelecido carência de 15(quinze) dias para utilização a contar da data de início de vigência do certificado do veículo.
- 14 - Se identificada contratação em duplicidade, será indenizada a apólice de maior importância segurada. Caso os capitais segurados sejam iguais, será indenizado o certificado mais antigo. Sendo devida a restituição dos prêmios da placa/vida sinistrada dos capitais menores/certificados mais recentes.

Porto Alegre, 06/01/2025

Tom Hübner Pacheco
Diretor Presidente

MARLENE R. DO SÍO
Vanderlei Barboza
Alan F. Guio
João Tiago
Flis. Pub.
Ano Paulo meo de O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

Envelope nº 02 – Habilitação

26.816.654 ALAN FERREIRA GOUVEIA

CNPJ: 26.816.654/0001-81

END: SITIO DOIS IRMAOS

NOVA LACERDA-MT

FONE: (65) 9 9809 5244

E-MAIL: escritoriocentroeste@hotmail.com

Fls...
Km...
2011

Alfred F. Jones

Marlene R. de O. Fine

Saudade Lu: Barbosa



Person's name

Arro Saule moede D. Machado.

Clod: 9. 98

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and text in blue ink]

Glória S. S.

Alan F. Gu...

Fis. 293

Rub. 44

Paula Maria de J. M.

MARLENE R. de O. SILVA

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.816.654/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
26.816.654 ALAN FERREIRA GOUVEIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO SIT DOIS IRMAOS	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------------	-----------------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCENTROESTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9809-5244
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 09:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Blacks
Alan F. Gouveia
Fls. 294
Rub. 018
Silvane
Prontidão
Vanderlei Barbosa
Ano Paulo mãe de J. m.
Marlene R. de O. Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 26.816.654 ALAN FERREIRA GOUVEIA
CNPJ: 26.816.654/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:22 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **54AF.1FCE.1216.AC76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

com tipo
Paulista - Barça
Alan F. Gouveia
Arno Paulo Mendes J. M.
Márcio R. de O. Silva
Fls. 295
Rub. 44
Silviana



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054668111

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 17/01/2025 Hora da emissão: 08:48:28

Nome/denominação do sujeito passivo: ALAN FERREIRA GOUVEIA

CNPJ: 26.816.654/0001-81

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 17/03/2025. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2LBBTUK2TKLT92KK

Handwritten signatures and notes:
- *Cláudio S. et*
- *Paulo Roberto*
- *Ano Paulo mês de J. m.*
- *Marlene R. de O. Silva*
- *Alan F. Gouveia*
- *Substância*
- Stamp: **Fls. 296**
- Stamp: **Rub. 296**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
20

VÁLIDO ATÉ
17/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
26.816.654 ALAN FERREIRA GOUVEIA - CNPJ 26.816.654/0001-81

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4788	GLEBA OURO VERDE	S/N		
783	GLEBA OURO VERDE	S/N		

Vanderlei - Bordem Gleba 7-3

Nova Lacerda(MT), 17 de Janeiro de 2025.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ROSELI DOS SANTOS
ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
PORTARIA 114/2023

feveral tiros Alan P. Guina
[Handwritten signature]

Ana Paula meio de J. m.
MARLENE R. dos O. Silva

Fls. 293
Rubrica

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.816.654/0001-81
Razão Social: ALAN FERREIRA GOUVEIA
Endereço: SITI DOIS IRMAOS SN / ZONA RURAL / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605204705716713

Informação obtida em 17/01/2025 09:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cláudia S. et
Procurador
Cláudia S. Bordiga
Av. Paulo Manoel de S. M.
Marlene R. de O. Siqueira

Fis. 298
 Rub. 44

Alceme. Alan F. Gouveia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.816.654 ALAN FERREIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.816.654/0001-81
Certidão nº: 3146246/2025
Expedição: 17/01/2025, às 09:51:10
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 26.816.654 ALAN FERREIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.816.654/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g
Por au tipo
Gladios
André Paulo moço de J.m.
Marlene R. de O. Lima
Fls. 299
Rub. *EF*
Albano
Alan F. Gouveia
Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 18252805

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 21/01/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110
CNPJ 26.816.654/0001-81**

Observações:

- a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Handwritten notes and signatures:
 - "6/04/25" (date)
 - "Ivan Lugo" (signature)
 - "Raulinho - Borges" (signature)
 - "Fls. 200" (stamp)
 - "Rub. 214" (stamp)
 - "Alan F. Gouveia" (signature)
 - "Silberme" (signature)
 - "Ano Paulo mo de J.M." (signature)
 - "M. L. de O. F. S." (signature)

TRANSPORTE GOUVEIA

SITIO DOIS IRMAOS, S/N, ZONA RURAL - NOVA LACERDA - MT
CNPJ: 26.816.654/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025.

26.816.654 ALAN FERREIRA GOUVEIA, inscrita no CNPJ Nº 26.816.654/0001-88, sediada no Sitio dois Irmãos, bairro zona rural, s/nº, CEP 78.243-000, Nova Lacerda-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 001/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal no 14.133, de 2021)
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal no 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal no 14.133, de 2021).

Fis. 201

Rub. 014

Nova Lacerda – MT, 27 de janeiro de 2025.

Laureli Borges

J

Alan Ferreira Gouveia
ALAN FERREIRA GOUVEIA

CPF: 045.269.601-10

Ana Paula mãe de J. M.

MARLENE R. de O. Lima

Alan F. Gouveia
Silvane

26.816.654/0001-81

ALAN FERREIRA GOUVEIA
04526960110

Gleba Ouro Verde Sitio Dois Irmãos
CEP 78.243-000 - Nova Lacerda-MT



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00174448422

PLACA

EMG3793

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45568208808

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

VEÍCULO / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

EMG3793/SP

CHASSI

9BWMF07X4AP014839

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 29/01/2024 às 10:42:09.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ727152

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ALAN FERREIRA GOUVEIA

CPF / CNPJ

045.269.601-10

LOCAL

NOVA LACERDA MT

DATA

13/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Classificação: 5 x
Fls. 302
Rub. 24
Vandere Borges
Alan F Gouveia
sem tempo
Ano base maio 2023
MARLENE R. de O. Lima
Chiliane



APÓLICE DE SEGURO

MBM APP

VINCULADA À PROPOSTA Nº 50306578

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Apólice

Número 0982.713470	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 15/01/2025 ÀS 24H DE 15/01/2026
-----------------------	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Razão Social A. F. GOUVEIA	Tipo JURÍDICA	CNPJ 26.816.654/0001-81
CEP 78243000	Endereço SIT DOIS IRMAOS	Numero 0
Bairro ZONA RURAL	Cidade NOVA LACERDA	UF MT

Corretor

Código FC20672	Nome LEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 202066000	Filial MINAS GERAIS
-------------------	--	--------------------	------------------------

Demonstrativo de custo

COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO	IOF	PRÊMIO TOTAL
ACIDENTES PESSOAIS	R\$ 50,54	R\$ 0,19	R\$ 50,73

Cobrança ANUAL	Prêmio líquido R\$ 50,54	IOF R\$ 0,19	Prêmio Total Anual R\$ 50,73
-------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------------

Parcelas

PARCELA	VENCIMENTO	IOF	VALOR	NOSSE NUMERO
1	20/01/2025	R\$ 0,19	R\$ 50,73	30211380800238129

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, proposta esta, que servido de base para emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Porto Alegre, 06/01/2025

Toni Robilar Pacheco

Diretor Presidente

Fis. 303
Rub. 44

Handwritten signatures and notes:
Gladys...
Leonor...
Claudete...
Cano Paula mãe de D.M.
Marete R. de O. Silva

Handwritten signature:
Alexandre F. Gouveia

Rub.
Fls.
305
77

24.150.544/0001-06
JAIR TIAGO DA SILVA ME
NOME FANTASIA: TIAGO TRANSPOR
RUA SANTA CATARINA S/O JOSÉ
NOVA LACERDA
CEP: 78.243

Jaíran Tiago

Cláudio

PREFEITURA MÚNIC
PREGÃO PRESENCIA
ENVELOPE Nº 2 – HA
CNPJ: 24.150.544/000
RAZÃO SOCIAL: JAIR
RUA SANTA CATARINA
CPE:78.243.000
NOVA LACERDA-MT
TELEFONE: 65-99678

PAÍS DE NOVA LACERDA-MT

AL Nº 001/2025

BILITAÇÃO

1-06

R TIAGO DA SILVA

NA, Nº 1005, BAIRRO SÃO JOSÉ

-7802

JAIR TIAGO DA SILVA
CNPJ: 24.150.544/0001-06
NOVA LACERDA – MT

Anexo II
Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025.

JAIR TIAGO DA SILVA CNPJ Nº 24.150.544/0001-06 Sediada na Rua Santa Catarina nº 1005 bairro São José, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2025. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parte reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63. IV. da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Fis. nº 270
RUB. 04

Nova Lacerda – MT, em 24 de janeiro de 2025.

Glória S. G.
Maílen R. dos S. Silva
Juven Tiago da Silva
JAIR TIAGO DA SILVA
CPF: 006.594.981-11

24.150.544/0001-06
JAIR TIAGO DA SILVA ME
NOME FANTASIA: TIAGO TRANSPORTES
RUA SANTA CATARINA SÃO JOSÉ N° 1005
NOVA LACERDA - MT
CEP: 78.243-000

Alam F. Gomes
Are Paula mãe de J.M.

JL
Procurador
Paulo Sérgio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.150.544/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2016	
NOME EMPRESARIAL JAIR TIAGO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIAGO TRANSPORTE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1005	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZEDANTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3259-4069/ (65) 9643-0405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 18:00:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 307
Rub. 44

J. Perantiso

Gleud

MARLENE R. de O. Silva

Andréia Barbosa

Além F. Gomes

Ana Paula Mendes O.M.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JAIR TIAGO DA SILVA 00659498111

Nome do Empresário

JAIR TIAGO DA SILVA

Nome Fantasia

TIAGO TRANSPORTE

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

16139259

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

006.594.981-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.150.544/0001-06

NIRE

51-8-0134819-8

Endereço Comercial

CEP

78243-000

Logradouro

SITIO BELA PONTE - GLEBA SANTA AMELIA

Número

SN

Bairro

ZONA RURAL

Município

NOVA LACERDA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

11/02/2016

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Fls. 308
Rub. 044

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91998246

Número do Identificador: 00000659498111

8

Marta R. de O. Silva

Provan T. o. ...
Alan F. ...
Ana Paulomárcio M.

Data de Emissão:

20/04/2016

J. Pereira Lima
Claudete Borges

Cláudio ?

Fls. 309
Rub. 94

MARLENE R. de O. Lima
Altem F. Gomes
Ana Paula Mendes O.M.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180134819-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIR TIAGO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE TIAGO DA SILVA		(mãe) MARIA ROSA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1980	IDENTIDADE (número) 16139259	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 006.594.981-11
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ZEZEDANTAS@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1005
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 78243000
MUNICÍPIO NOVA LACERDA			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL JAIR TIAGO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1005
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 78243000
MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEZEDANTAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR - OBRAS DE ALVENARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24150544000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO <i>Gláucia S. G.</i> AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO <i>Gláucia S. G.</i>		

Fis. 310
Rub. 44

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000138022



MT14509415

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2292523 em 10/09/2020 da Empresa JAIR TIAGO DA SILVA, Nire 51801348198 e protocolo 201069237 - 09/09/2020
Autenticação: FC4B94DA1FC6FAA47D1FCCDC7F4A395966E1A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/106.923-7 e o código de segurança poGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Maíra R. do O. Silva *Arno Paulino de O. M.* *Julio Frederico Muller Neto* *SECRETÁRIO GERAL* *pág. 3/10*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR TIAGO DA SILVA
CNPJ: 24.150.544/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:02 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025. -

Código de controle da certidão: **7777.6C5F.6938.EFB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. Francisco

Cláudia B. B. B.

Glória

MARLENE D. de O. Silva

Ano Paulista de O.M.

Fls. 311
Rub. 414



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
11

VÁLIDO ATÉ
15/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
 JAIR TIAGO DA SILVA - CNPJ 24.150.544/0001-06

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4551	SANTA CATARINA	1005		
735	SANTA CATARINA	1005		

Fls. 3/2
 Rub. *[Handwritten]*

Nova Lacerda(MT), 15 de Janeiro de 2025.

[Handwritten Signature]
ROSELI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

[Handwritten Signatures]
 Claudete Barbosa
 MARENE R. de O. Silva
 Ana Paula mãe de D. M.
[Other illegible signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054636387

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 15/01/2025 Hora da emissão: 15:30:42

Nome/denominação do sujeito passivo: JAIR TIAGO DA SILVA 00659498111

CNPJ: 24.150.544/0001-06

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 15/03/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLBAKU92MUAAB2L2

Fls. 3/3
Rub. CH

J
Procurador
Cláudio Lourenço Barbosa
Alon F. Gomes
Arno Paulo Reis de O. M.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.150.544/0001-06
Razão Social: JAIR TIAGO DA SILVA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 1005 / SAO JOSE / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122804232676372376

Informação obtida em 15/01/2025 16:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 3/4
Rub. 91

J
Presença de
Glória da Silva Borja
MARLENE R. de O. Lima
Ass. F. Garcia
Arro Paulo mais de O. M.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.150.544/0001-06
Razão Social: JAIR TIAGO DA SILVA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 1005 / SAO JOSE / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011604592676372392

Informação obtida em 28/01/2025 10:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 315
Rub. 411

Marlene R. de O. Silva
Procurador
Glauco Claudinei Batista
Alan F. Garcia
Ana Paula Mendes O. M.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR TIAGO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.150.544/0001-06

Certidão nº: 2862364/2025

Expedição: 15/01/2025, às 16:16:06

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR TIAGO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.150.544/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J. I.
João Tiago da Silva
Almeida F. Gomes
Marlene R. de O. Silva
Amo Paulo modo J.M.

FIS. 216
RUB. 04



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18189355

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 17/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

JAIR TIAGO DA SILVA
CNPJ 24.150.544/0001-06

Observações:

- a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fls. 317
Rub. 44

Handwritten signatures and notes:
 - "Jair Tiago da Silva" (signature)
 - "Gloria" (signature)
 - "Alan F. Gomes" (signature)
 - "Ana Paula mãe de D. M." (signature)
 - "MARCOS R. de O. Silva" (signature)

Documento selado eletronicamente sob o número CGG74642. As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



Estado do Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **735**

DADOS DO CONTRIBUINTE

735 JAIR TIAGO DA SILVA			
CNPJ:	24.150.544/0001-06	Inscrição Estadual:	
Logradouro:	SANTA CATARINA	Número:	1005
Complemento:		CEP:	78243-000
Bairro:	SAO JOSE		
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda	UF:	MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:	
195 Transporte escolar	
Secundário:	
360-Obras de alvenaria	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída

Fis. 318
Rub. 011

OBSERVAÇÃO

--

VALIDO ATÉ 31/12/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 21 de Janeiro de 2025.

Roseli
 ROSÉLI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

José Tiago
Alamir F. Gomes

Martinho R. do O. Filho
Av. Paulo Mendes de M.



APÓLICE DE SEGURO

MBM APP

VINCULADA À PROPOSTA Nº 50308068

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Apólice

Numero 0982.714889	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 24/01/2025 ÀS 24H DE 24/01/2026
-----------------------	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Nome completo JAIR TIAGO DA SILVA		Tipo FÍSICA	CPF 006.594.981-11
CEP 78243000	Endereço RUA SANTA CATARINA		Numero 1005
Bairro SÃO JOSE	Cidade NOVA LACERDA		UF MT

Corretor

Código FC20672	Nome LEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 202066000	Filial MINAS GERAIS
-------------------	--	--------------------	------------------------

Demonstrativo de custo

COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO	IOF	PRÊMIO TOTAL
ACIDENTES PESSOAIS	R\$ 166,40	R\$ 0,63	R\$ 167,03
	Cobrança ANUAL	Prêmio líquido R\$ 166,40	IOF R\$ 0,63
			Prêmio Total Anual R\$ 167,03

Parcelas

PARCELA	VENCIMENTO	IOF	VALOR	NOSSO NUMERO
1	29/01/2025	R\$ 0,63	R\$ 167,03	30211380800240759

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, proposta esta, que servido de base para emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Porto Alegre, 16/01/2025


Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

Rouderle Bastos

Fls. 319
Rub. *[Signature]*

[Signature]
[Signature]

MARLENE R. de O. Silva
Aten V. Garcia

Ano Paula mãe de J.M.



CERTIFICADO INDIVIDUAL

MBM APP

VINCULADA À APÓLICE Nº 714889

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apólice / Certificado 0982.714889.3073068	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 24/01/2025 ÀS 24H DE 24/01/2026
--	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Nome completo JAIR TIAGO DA SILVA	Tipo FÍSICA	CPF 006.594.981-11
CEP 78243000	Endereço RUA SANTA CATARINA	Numero 1005
Bairro SÃO JOSE	UF MT	Cidade NOVA LACERDA

Corretor

Código FC20672	Nome LEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP 202066000	Estado MINAS GERAIS
-------------------	--	--------------------	------------------------

Veículo

Placa KAL4572	Fabricante / Marca / Modelo CITROEN / JUMPER M33M HDI	Capacidade 16	Ano 2007/	Classi 935ZBPMMB82017851
Utilização TRANSPORTE ESCOLAR				

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 58,67
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 25.000,00	R\$ 88,89
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 5.000,00	R\$ 18,84
		Total líquido R\$ 166,40

- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for transporte recreativo em dunas e buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no Item 3 – Garantias do Seguro – acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.
- Quando selecionada a utilização transporte de carga com paradas, a cobertura securitária estende-se a um raio de 3km do veículo segurado. A cobertura estendida fora do veículo é somente estendida ao motorista. Além da documentação básica obrigatória é imprescindível que conste no boletim de ocorrência que o motorista estava a serviço do estipulante vinculado a placa segurada, deverá constar o local onde o veículo estava estacionado no momento do evento, bem como o local efetivo do evento que originou o sinistro.
- Informamos que a prestação de serviço de assistência, se contratado, será prestado exclusivamente através de placa válida. A informação da veracidade da placa é de responsabilidade exclusiva do estipulante.
- Quando contratado o Serviço de Assistência 24horas, fica estabelecido carência de 15(quinze) dias para utilização a contar da data de início de vigência do certificado do veículo.
- Se identificada contratação em duplicidade, será indenizada a apólice de maior importância segurada. Caso os capitais segurados sejam iguais, será indenizado o certificado mais antigo. Sendo devida a restituição dos prêmios da placa/vida sinistrada dos capitais menores/certificados mais recentes.

Porto Alegre, 16/01/2025



[Handwritten signatures and notes]

Martini R. de O. Silva
 Ana Paula ...
 ...

DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00930394887

PLACA

KAL4572

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

52887435914

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/JUMPER M33M HDI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KAL4572/MT

CHASSI

935ZBPMMB82017851

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 23/01/2025 às 11:32:47.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

João Tiago

J

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2800

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

81404381021343

CMT

47.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JAIR TIAGO DA SILVA 00659498111

CPF / CNPJ

24.150.544/0001-06

LOCAL

NOVA LACERDA MT

DATA

17/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGÓ PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Fls. 321
Rub. 211

Moelene R. de O. Silva

Adem F. Guimarães
Cláudia R. Barbosa

Ano Paula mãe de J. m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO
CNPJ: 52.714.654/0001-80
RAZÃO SOCIAL: G. S. GONÇALVES
SITIO SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL
CEP:78.243.000
NOVA LACERDA-MT
TELEFONE: 65-99633-5805

Fis. 322
Rub. *GH*

CERDA-MT

G.S. GONÇALVES
CNPJ: 52.714.654/0001-80
NOVA LACERDA – MT

Anexo II
Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025.

G. S. GONÇALVES, CNPJ Nº 52.714.654/0001-80 Sediada no Sítio São Sebastião, Zona Rural, Gleba Santa Amélia, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2025. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nova Lacerda – MT, em 27 de janeiro de 2025.

Gládis S. Gonçalves
GLADIS SUNILDA GONÇALVES
CPE: 988.514.381-53

Vanderlei Borges
Ano Paulino de D.M.

Alfonso F. Gomes
Roberto R. de O. Silva
Juliana

Gládis S. Gonçalves
44798

Fis. 322
Rub. 011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.714.654/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. S. GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F S TRANSPORTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO SIT SAO SEBASTIAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GLEBA SANTA AMELIA
---------------------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUNNYGONCALVES009@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9633-5805/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 14:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 325
Rub. 04

J. Claudio?
Vandueli - Books e
com time
Ano Paula mãe de D.M.

MARCELO R. de O. Lima
Juliana
Alan F. Gomes

MINUTAS DE ATO CONSTITUTIVO



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



G. S. GONCALVES

GLADIS SUNILDA GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 24/04/1982, nº do CPF: 988.514.381-53, identidade: 11855959, órgão expedidor: SESP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): SÍTIO SAO SEBASTIAO, número SN, bairro ZONA RURAL, município NOVA LACERDA - MT, CEP: 78.243-000 representado neste ato por seu **PROCURADOR JOSE CARVALHO DANTAS**, profissão: EMPRESARIO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 21/03/1970, nº do CPF: 496.217.851-20, identidade: 700420, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA POCONE, número 74, bairro SOL NASCENTE, município NOVA LACERDA - MT, CEP: 78.243-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **G. S. GONCALVES**.



DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais).



Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: SÍTIO SAO SEBASTIAO, número SN, bairro ZONA RURAL, GLEBA SANTA AMELIA;, município NOVA LACERDA - MT, CEP: 78.243-000.



DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Gládis

*Procurador
José Carvalho Dantas
Ano Paulo maio de 2023.
Marlene Lino dos Santos
Marlene Lino dos Santos
Marlene Lino dos Santos*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102410706 em 30/10/2023 da Empresa G. S. GONCALVES, CNPJ 52714654000180 e protocolo 231735987 - 30/10/2023. Autenticação: 385BCAD3A48B6F982BEF478E192F6A3EA1E0918. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/173.598-7 e o código de segurança dWNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EMUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EMUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).



Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia F S TRANSPORTE



NOVA LACERDA - MT, 26 de outubro de 2023.



GLADIS SUNILDA GONCALVES: Empresário
representado por **JOSE CARVALHO DANTAS**

Gládis

Fis. 327
Rub. 44
Alam. F. Gomes
Procurador
Paulo Roberto
Arno Paula mais de J - M.
Marlene L. dos S.
Silvane



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102410706 em 30/10/2023 da Empresa G. S. GONCALVES, CNPJ 52714654000180 e protocolo 231735987 - 30/10/2023. Autenticação: 385BCAD3A48B6F982BEF478E192F6A3EA1E0918. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/173.598-7 e o código de segurança dWnc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G. S. GONCALVES**
CNPJ: **52.714.654/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:46 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025. —

Código de controle da certidão: **9BA9.2E6A.9A70.E972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g
Procuradoria
Alves
Paulo Roberto Borba
Ano Paulo mãe de O. M.
Alves F. Gomes
Alves F. do O. Alves
Silviana
Fls. 328
Rub. 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
12

VÁLIDO ATÉ
15/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
G. S. GONCALVES - CNPJ 52.714.654/0001-80

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
101068	GLEBA SANTA AMELIA	S/N		
1247	GLEBA SANTA AMELIA	S/N		

Nova Lacerda(MT), 15 de Janeiro de 2025.

J. Glauco
Roseli Santos
ROSELI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023
penar tres
Sandra Bello
Ano Paul. mo de J. m.
MARCELO R. de O. Silva
Silvaneir
Alfonso F. Gomes
 Fls. 329
 Rub. *[Handwritten]*



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054636454

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 15/01/2025 Hora da emissão: 15:33:11

Nome/denominação do sujeito passivo: G. S. GONCALVES

CNPJ: 52.714.654/0001-80

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 15/03/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLBAUUT2BUABT2LA

Fis. 320
Rub. 41

*Estado Procuradoria
Goncalves para
Ana Paula mãe de J. M.*

*Alfonso Gomes
MARCOS R. do O. Silva
Silvaneir*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.714.654/0001-80
Razão Social: G S GONCALVES
Endereço: SIT SAO SEBASTIAO SN / ZONA RURAL / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024123004496145651838

Informação obtida em 15/01/2025 16:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 331
Rub. 04

Handwritten signatures and notes:
Ana Paula...
Silvana...
MARENE R. de O. Silva
Alfonso Gomes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. S. GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.714.654/0001-80
Certidão nº: 2862632/2025
Expedição: 15/01/2025, às 16:17:04
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. S. GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.714.654/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J. dos Santos
Paulo Roberto de M.
Paulo Roberto de M.
Alvaro F. Guizão
Roberto R. de O. Jesus
Silvana

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Fls. 332
Rub. *[assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18189372

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 17/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

G. S. GONCALVES
CNPJ 52.714.654/0001-80

Observações:

- As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Olavo

*Procurador
Raulene Balza
Ato Paulo mo de J. M.*

*Maximiliano R. de O. Silva
V. Cam. F. Juiz. de O. Silva
Silvana*

Fls. 333
Rub. 94



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal N° 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **1247**

DADOS DO CONTRIBUINTE

1247 G. S. GONCALVES			
CNPJ:	52.714.654/0001-80	Inscrição Estadual:	
Logradouro:	GLEBA SANTA AMELIA	Número:	
Complemento:	SITIO SÃO SEBASTIÃO	CEP:	78243-000
Bairro:	ZONA RURAL		
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda	UF:	MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:
 195 Transporte escolar

Secundário:
 317-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 516-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 522-Transporte rodoviário de mudanças

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 21 de Janeiro de 2025.

Roseli
ROSÉLI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

Adnan F. Gomes

Fis. 334
Rub. 044

Procurador
Marcelo S. do O. Lima
André Paulo mag de J. M.
Silvane

Vanderlei Borges

DETRAN - MT
 AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 01014140967

PLACA
 QBA0757

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
 2013 | 2014



Valide este QR code com o app VIO

MARCA/MODELO / VERSÃO
 I/M. BENZ 415CDISPRINTERM

CAT

COR PREDOMINANTE | CHASSI
 CINZA | 8AC906633EE083206

NÚM CRV | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
 223472916893 | 74687804109

NÚMERO ATPve | DATA EMISSÃO DO CRV
 240031741140967 | 12/07/2022

HODÔMETRO
 306460

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
 FABIO MIGUEL DA SILVA

CPF/CNPJ | E-MAIL
 000.602.521-89 | miguelfabio146@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF
 NOVA LACERDA | MT

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 Nova Lacerda 00
 zona rural CEP: 78243-000

Fabio miguel da Silva
 ASSINATURA DO COMPRADOR

MENSAGENS SENATRAN

fl *Adriano F. Guimaraes*

Vadelecio - Bateria
Martinho L. do O. Silva

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
 ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA

CPF/CNPJ | E-MAIL
 005.287.331-50 | roturmtsilva@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF
 CUIABA | MT



Valor declarado na venda: R\$ 95.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL CUIABA

DATA DECLARADA DA VENDA 03/01/2024

Rosângela
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E JUSTIÇA DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

Rua João Batista S. de Oliveira - Vista Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA. *****

CAR50161 Selo de Controle Digital - R\$ 8,70 + R\$0,21
 Cad. Sery. 64 Cod. Ato 22

Dou fé. Em testemunho da verdade. JOAQUIM BARRETO FERREIRA Escrevente Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2024
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 http://www.tjmt.jus.br/selos

XAVIER DE MATOS CARTÓRIO DE PAZ E JUSTIÇA DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

Rua João Batista S. de Oliveira - Vista Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: FABIO MIGUEL DA SILVA. *****

CAR50173 Selo de Controle Digital - R\$ 8,70 + R\$0,21
 Cad. Sery. 64 Cod. Ato 22

Dou fé. Em testemunho da verdade. RITHELLE MARTINS PEREIRA DE MATOS Escrevente Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Fls. 335/336
Rub. 11
Ano lante mes de D. m. Juliana



Código Interno do Produto
APPV: 64B-V

Corretor/Produtor
Zildete - Vilhena - RO

Estipulante: PREVILEMOS LTDA.
Apólice APPV Nº:1.687 / 41.105

SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

COBERTURAS CONTRATADAS (capital individual)		Nº de Segurados:	Nº de Meses:	Prêmio Total:
MA - Morte Acidental	R\$ 13.500,00	16	12	R\$ 117,94
IPA - Invalidez Permanente por acidente (até)	R\$ 13.500,00			
DMHO - Desp. Médicas/Hosp. e Odontológicas (até)	R\$ 2.700,00			

Vigência do seguro de 17/01/2025 a 17/01/2026

A validade do seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio, iniciando-se às 24:00 horas do dia do pagamento e encerrando-se às 24:00 horas da data acima.

DADOS DO PROPONENTE

Contratante/Proponente: GLADIS SUNILDA GONCALVES
CPF ou CNPJ: 988.514.381-53
Telefone: (65) 99633-5805 / (65) 99633-5805

Endereço de Cobrança: ESTRADA RURAL, SN SÍTIO SAO SEBASTIAO
Bairro: COMUNIDADE SANTA AME
Cidade: NOVA LACERDA / MT

CEP: 78243-000
Email: sunnygoncalves009@gmail.com

O proponente é um agente público que desempenha ou desempenhou nos últimos 05 anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo? **Não**

DADOS DO VEÍCULO

Marca: M.BENZ
Modelo: 415CDISPRINTERM
Lotação Oficial: 16 passageiro(s)
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2.013 / 2.014

Placa: QBA-0757
Chassi: 8AC906633EE083206
Utilização do Veículo: Escolar

Proprietário do veículo: GLADIS SUNILDA GONCALVES
CPF/CNPJ: 988.514.381-53
Tipo de pessoa: FÍSICA

DECLARAÇÕES

Declaro estar de acordo com a presente proposta e condições contratuais. Estou ciente que de acordo com o Artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se prestei declarações inexatas ou omiti informações e/ou circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no cálculo do prêmio, o seguro se tornará nulo, perdendo o direito às coberturas.

Declaro ainda que, ao preencher a presente proposta de adesão, tomei conhecimento na íntegra das Condições Contratuais do seguro, incluindo as Condições Gerais, estando ciente que:

a) Este seguro é por prazo determinado, tendo à Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

b) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

c) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

d) Este plano utiliza o regime financeiro de repartição simples, que é o regime financeiro que fixa a taxa de custeio dos benefícios contratados, de modo a produzirem receitas equivalentes aos benefícios e despesas pagadas no período, não havendo capitalização de reserva em decorrência dos prêmios recebidos, portando, não há devolução ou resgate do prêmio ao Segurado, Beneficiário ou Estipulante, após a extinção do seguro pela Seguradora.

e) A garantia do seguro depende da aceitação da Seguradora e do pagamento na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzido o valor referente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

f) As condições que regem o presente seguro encontram-se em poder do Estipulante da apólice.

g) A cobertura do seguro se inicia no momento do ingresso do passageiro no veículo e termina com sua saída do mesmo.

h) Em caso de acidentes com excesso de lotação, as importâncias seguradas serão reduzidas individualmente na proporção entre a lotação segurada e o número total de passageiros no momento do sinistro.

i) Fazem parte integrante deste seguro o Termo de Adesão, o Resumo das Condições do Seguro com a Tabela de Invalidez Permanente e o Comprovante de pagamento dos prêmios.

j) Só poderá existir para o veículo descrito acima um único TA-Termo de Adesão em vigor emitido pela Zurich Minas Brasil Seguros S/A, caso seja constatado a existência de outro TA, cobrindo o mesmo veículo, independente da modalidade do seguro, só terá validade o TA mais antigo, sendo nulo de pleno direito o TA-Termo de Adesão posterior, assistindo ao segurado reaver o respectivo prêmio pago.

O segurado deve informar à Seguradora qualquer mudança de endereço ou na condição do risco segurado. As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

TRIAL

15c51289-7312-4ab7-8b68-eccd19730869

Data da Emissão: 17/01/2025 12:30:00 Processo SUSEP nº 15414.901061/2014-13

Local e Data:

[Handwritten signature]
17 de janeiro de 2025

Assinatura do Segurado

[Handwritten signature]

Previlemos Seguros

[Handwritten signature]

PREVILEMOS LTDA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS - CNPJ 17.398.132/0001-16 - Registro SUSEP: 202034200
End.: Av. Afonso Pena, 726 - 13º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30130-003 - Telefones (31) 3201-2211 / (31) 3201-2200
Visite nosso site: <https://www.previlemos.com.br> - Email: contato@previlemos.com.br

Central de Atendimento Zurich: Capitais e Regiões metropolitanas: 4020 4345 / Demais localidades: 0800 285 4345 / SAC: 0800 284 4848 / Deficiente Auditivo: 0800 275 8585 / Ouvidoria: 0800 770 1061

[Handwritten signature]
Aro Paul mo de J. m. Claudio: 1509

RESUMO DAS CONDIÇÕES DO SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS DA PREVILEMOS

1. OBJETIVO

A cobertura deste seguro limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridos com os passageiros dos veículos cobertos e discriminados nesta proposta, devidamente licenciado para o transporte de pessoas.

2. GRUPO SEGURÁVEL

O grupo segurável é composto por todos os passageiros, além do motorista, existentes no veículo no momento da ocorrência de sinistro coberto, limitado à lotação oficial do mesmo acrescido, no máximo, em 20%.

3. GARANTIAS

- 3.1. Morte Acidental - Garante o pagamento de uma indenização aos beneficiários do segurado, no valor contratado para esta cobertura, caso o segurado venha a falecer em decorrência de acidente pessoal coberto. É a garantia básica do seguro.
- 3.2. Invalidez por Acidente - Garante o pagamento de até 100% do valor do capital segurado na cobertura básica, ao próprio segurado, caso o mesmo venha a ficar parcial ou totalmente inválido, em caráter permanente, em consequência de acidente pessoal coberto.
- 3.3. Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas - Garante o reembolso, limitado ao capital segurado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto.
- 3.4. As garantias do seguro se iniciam no momento do ingresso do passageiro no veículo e terminam com a sua saída do mesmo.
- 3.5. É expressamente vedada a contratação deste seguro em mais de um contrato, dentro da mesma vigência.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Além dos riscos excluídos e constantes das Condições Gerais e coberturas básicas e adicionais da apólice, são excluídos da cobertura deste seguro:

- a) Veículos com menos de 4 rodas;
 - b) O seguro de APP da Previlemos não poderá ser comercializado para motos, veículos policiais, socorro médico, corporações militares, bombeiros e transporte de presos ou valores;
 - c) Quaisquer acidentes que ocorrerem aos passageiros dos veículos, se estes estiverem com lotação excedente da autorizada por regulamentos e atos baixados pelas autoridades competentes (acima de 20% da lotação oficial), e/ou forem postos em movimento ou guiados por motoristas que não tenham a devida carteira de habilitação ou que esteja com a mesma suspensa ou cassada por órgão público competente, ressalvados os casos de força maior.
- 4.1. Fica entendido que as garantias previstas no contrato de APP só serão devidas se o veículo segurado estiver devidamente legalizado junto às autoridades competentes;

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será efetuado de forma única e à vista;

6. APÓLICE

Este é um resumo das condições do contrato. A cópia completa da apólice encontra-se em poder do estipulante estando à disposição para consultas.

TABELA PARA CÁLCULO DO PAGAMENTO DO CAPITAL SEGURADO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE

DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE	DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE
Invalidez Permanente Total		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total da visão de ambos os olhos	100	Perda total da visão de um olho	30
Perda total do uso de ambos os membros superiores	100	Perda total da visão de um olho, quando o segurado já não tiver a outra vista	70
Perda total do uso de ambos os membros inferiores	100	Surdez total incurável de ambos os ouvidos	40
Perda total do uso de ambas as mãos	100	Surdez total incurável de um dos ouvidos	20
Perda total do uso de um membro superior e um membro inferior	100	Mudez incurável	50
Perda total do uso de uma das mãos e de um dos pés	100	Fratura não-consolidada do maxilar inferior	20
Perda total do uso de ambos os pés	100	Imobilidade do segmento cervical da coluna vertebral	20
Alienação mental total incurável	100	Imobilidade do segmento torácico-lombo-sacro da coluna	25
Invalidez Permanente Parcial - Membros Superiores		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total do uso de um dos membro superiores	70	Perda total do uso de um dos membro inferiores	70
Perda total do uso de uma das mãos	60	Perda total do uso de um dos pés	50
Fratura não-consolidada de um dos úmeros	50	Fratura não-consolidada de um fêmur	50
Fratura não-consolidada de um dos segmentos rádio-ulnares	30	Fratura não-consolidada de um dos segmentos tíbio-peroneiros (perna)	25
Anquilose total de um dos ombros	25	Fratura não-consolidada da rótula	20
Anquilose total de um dos cotovelos	25	Fratura não-consolidada de um pé	20
Anquilose total de um dos punhos	20	Anquilose total de um dos joelhos	20
Perda total do uso de um dos polegares, inclusive o metacarpiano	25	Anquilose total de um dos tornozelos	20
Perda total do uso de um dos polegares, exclusive o metacarpiano	18	Anquilose total de um quadril	20
Perda total do uso da falange distal do polegar	9	Perda total do uso de um dos pés, isto é, perda de todos os dedos e de uma parte do mesmo pé	25
Perda total do uso de um dos dedos indicadores	15	Amputação do 1º (primeiro) dedo	10
Perda total do uso de um dos dedos mínimos ou um dos dedos médios	12	Amputação de qualquer outro dedo	3
Perda total do uso de um dos dedos anulares	9	Perda total do uso de uma falange do 1º dedo: pagamento equivalente a 1/2, e dos demais dedos, equivalente a 1/3 do valor do respectivo dedo	-
Perda total do uso de qualquer falange; excluídas as do polegar: pagamento equivalente a 1/3 do valor do dedo respectivo	-	Encurtamento de um do dedos inferiores:	-
		- de 5 (cinco) centímetros ou mais	15
		- de 4 (quatro) centímetros	10

*Fis. 337
Rub. 04
A. M. J. Gomes*

DISPOSIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DE ACIDENTE PESSOAL

Acidente pessoal é o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou a invalidez permanente, total ou parcial, do segurado, ou que torne necessário tratamento médico.

2. PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro coberto por este seguro, o mesmo deve ser comunicado imediatamente à seguradora ou à estipulante Previlemos, que informarão a documentação necessária à abertura do processo de liquidação do sinistro.

3. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Uma vez entregue pelo segurado toda a documentação exigível para a perfeita instrução do processo de sinistro, a Seguradora efetuará a indenização no prazo máximo de 30 dias úteis.

PREVILEMOS LTDA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS - CNPJ 17.398.132/0001-16 - Registro SUSEP: 202034200
 End.: Av. Afonso Pena, 726 - 13º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-003 - Telefones (31) 3201-2211 / (31) 3201-2200
 Visite nosso site: <https://www.previlemos.com.br> - Email: contato@previlemos.com.br

Central de Atendimento Zurich: Capitais e Regiões metropolitanas: 4020 4345 / Demais localidades: 0800 285 4345 / SAC: 0800 284 4848 / Deficiente Auditivo: 0800 275 8585 / Ouvidoria: 0800 770 1061

Página 2 de 2

Chard
Paula
Marcelo R. do O. Lima



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00837664900

PLACA

NFL2190

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2004

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

254258391077



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36315264497

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NFL2190/GO

CHASSI

93PB12B3P5C014128

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377E7D) em 20/01/2025 às 16:21:06.

CATEGORIA
 PARTICULAR

CAPACIDADE

0.35

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.03

MOTOR

4116963

CMT

1.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

22P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FABIO MIGUEL DA SILVA

CPF / CNPJ

000.602.521-89

LOCAL

NOVA LACERDA MT

DATA

20/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

Renan Tiago
Vanessa Barbosa

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Ano Paul modo D.M.

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Fis. 338
Rub. 44

Alon F. Garcia

Silvane
Marlene R. de O. Lima



Código Interno do Produto
APPV: 64B-V

Corretor/Produtor
Zildete - Vilhena - RO

Estipulante: PREVILEMOS LTDA.
Apólice APPV Nº: 1.687 / 41.105

SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

COBERTURAS CONTRATADAS (capital individual)	R\$	Nº de Segurados:	Nº de Meses:	Prêmio Total:
MA - Morte Acidental	R\$ 13.500,00	21	12	R\$ 154,79
IPA - Invalidez Permanente por acidente (até)	R\$ 13.500,00			
DMHO - Desp. Médicas/Hosp. e Odontológicas (até)	R\$ 2.700,00			

Vigência do seguro de 17/01/2025 a 17/01/2026

A validade do seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio, iniciando-se às 24:00 horas do dia do pagamento e encerrando-se às 24:00 horas da data acima.

DADOS DO PROPONENTE

Contratante/Proponente: GLADIS SUNILDA GONCALVES
CPF ou CNPJ: 988.514.381-53
Telefone: (65) 99633-5805 / (65) 99633-5805

Endereço de Cobrança: ESTRADA RURAL, SN SITIO SAO SEBASTIAO
Bairro: COMUNIDADE SANTA AME
Cidade: NOVA LACERDA / MT

CEP: 78243-000
Email: sunnygoncalves009@gmail.com

O proponente é um agente público que desempenha ou desempenhou nos últimos 05 anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo? **Não**

DADOS DO VEÍCULO

Marca: MARCOPOLO
Modelo: VOLARE W80N
Lotação Oficial: 21 passageiro(s)
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2.004 / 2.005

Placa: NFL-2190
Chassi: 93PB12B3P5C014128
Utilização do Veículo: Escolar

Proprietário do veículo: GLADIS SUNILDA GONCALVES
CPF/CNPJ: 988.514.381-53
Tipo de pessoa: FÍSICA

DECLARAÇÕES

Declaro estar de acordo com a presente proposta e condições contratuais. Estou ciente que de acordo com o Artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se prestei declarações inexatas ou omiti informações e/ou circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no cálculo do prêmio, o seguro se tornará nulo, perdendo o direito às coberturas.

Declaro ainda que, ao preencher a presente proposta de adesão, tomei conhecimento na íntegra das Condições Contratuais do seguro, incluindo as Condições Gerais, estando ciente que:

a) Este seguro é por prazo determinado, tendo à Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

b) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

c) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

d) Este plano utiliza o regime financeiro de repartição simples, que é o regime financeiro que fixa a taxa de custeio dos benefícios contratados, de modo a produzirem receitas equivalentes aos benefícios e despesas ocorridas no período, não havendo capitalização de reserva em decorrência dos prêmios recebidos, portando, não há devolução ou resgate do prêmio ao Segurado, Beneficiário ou Estipulante, após a aceitação do seguro pela Seguradora.

e) A garantia do seguro depende da aceitação da Seguradora e do pagamento na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzido o valor referente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

f) As condições que regem o presente seguro encontram-se em poder do Estipulante da apólice.

g) A cobertura do seguro se inicia no momento do ingresso do passageiro no veículo e termina com sua saída do mesmo.

h) Em caso de acidentes com excesso de lotação, as importâncias seguradas serão reduzidas individualmente na proporção entre a lotação segurada e o número total de passageiros no momento do sinistro.

i) Fazem parte integrante deste seguro o Termo de Adesão, o Resumo das Condições do Seguro com a Tabela de Invalidez Permanente e o Comprovante de pagamento dos prêmios.

j) Só poderá existir para o veículo descrito acima um único TA-Termo de Adesão em vigor emitido pela Zurich Minas Brasil Seguros S/A, caso seja constatado a existência de outro TA, cobrindo o mesmo veículo, independente da modalidade do seguro, só terá validade o TA mais antigo, sendo nulo de pleno direito o TA-Termo de Adesão posterior, assistindo ao segurado reaver o respectivo prêmio pago.

O segurado deve informar à Seguradora qualquer mudança de endereço ou na condição do risco segurado. As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

TRIAL

8798eba5-fd69-49ee-b560-bb917c7ecec3

Data da Emissão: 17/01/2025 12:12:00 Processo SUSEP nº 15414.901061/2014-13

Local e Data:

17 de janeiro de 2025

Assinatura do Segurado

Previlemos Seguros

RESUMO DAS CONDIÇÕES DO SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS DA PREVILEMOS

1. OBJETIVO

A cobertura deste seguro limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridos com os passageiros dos veículos cobertos e discriminados nesta proposta, devidamente licenciado para o transporte de pessoas.

2. GRUPO SEGURÁVEL

O grupo segurável é composto por todos os passageiros, além do motorista, existentes no veículo no momento da ocorrência de sinistro coberto, limitado à lotação oficial do mesmo acrescido, no máximo, em 20%.

3. GARANTIAS

- 3.1. Morte Acidental - Garante o pagamento de uma indenização aos beneficiários do segurado, no valor contratado para esta cobertura, caso o segurado venha a falecer em decorrência de acidente pessoal coberto. É a garantia básica do seguro.
- 3.2. Invalidez por Acidente - Garante o pagamento de até 100% do valor do capital segurado na cobertura básica, ao próprio segurado, caso o mesmo venha a ficar parcial ou totalmente inválido, em caráter permanente, em consequência de acidente pessoal coberto.
- 3.3. Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas - Garante o reembolso, limitado ao capital segurado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto.
- 3.4. As garantias do seguro se iniciam no momento do ingresso do passageiro no veículo e terminam com a sua saída do mesmo.
- 3.5. É expressamente vedada a contratação deste seguro em mais de um contrato, dentro da mesma vigência.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Além dos riscos excluídos e constantes das Condições Gerais e coberturas básicas e adicionais da apólice, são excluídos da cobertura deste seguro:

- a) Veículos com menos de 4 rodas;
- b) O seguro de APP da Previlemos não poderá ser comercializado para motos, veículos policiais, socorro médico, corporações militares, bombeiros e transporte de presos ou valores;
- c) Quaisquer acidentes que ocorrerem aos passageiros dos veículos, se estes estiverem com lotação excedente da autorizada por regulamentos e atos baixados pelas autoridades competentes (acima de 20% da lotação oficial), e/ou forem postos em movimento ou guiados por motoristas que não tenham a devida carteira de habilitação ou que esteja com a mesma suspensa ou cassada por órgão público competente, ressalvados os casos de força maior.

4.1. Fica entendido que as garantias previstas no contrato de APP só serão devidas se o veículo segurado estiver devidamente legalizado junto às autoridades competentes;

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será efetuado de forma única e à vista;

6. APÓLICE

Este é um resumo das condições do contrato. A cópia completa da apólice encontra-se em poder do estipulante estando à disposição para consultas.

TABELA PARA CÁLCULO DO PAGAMENTO DO CAPITAL SEGURADO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE

DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE	DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE
Invalidez Permanente Total		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total da visão de ambos os olhos	100	Perda total da visão de um olho	30
Perda total do uso de ambos os membros superiores	100	Perda total da visão de um olho, quando o segurado já não tiver a outra vista	70
Perda total do uso de ambos os membros inferiores	100	Surdez total incurável de ambos os ouvidos	40
Perda total do uso de ambas as mãos	100	Surdez total incurável de um dos ouvidos	20
Perda total do uso de um membro superior e um membro inferior	100	Mudez incurável	50
Perda total do uso de uma das mãos e de um dos pés	100	Fratura não-consolidada do maxilar inferior	20
Perda total do uso de ambos os pés	100	Imobilidade do segmento cervical da coluna vertebral	20
Alienação mental total incurável	100	Imobilidade do segmento torácico-lombo-sacro da coluna	25
Invalidez Permanente Parcial - Membros Superiores		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total do uso de um dos membros superiores	70	Perda total do uso de um dos membros inferiores	70
Perda total do uso de uma das mãos	60	Perda total do uso de um dos pés	50
Fratura não-consolidada de um dos úmeros	50	Fratura não-consolidada de um fêmur	50
Fratura não-consolidada de um dos segmentos rádio-ulnares	30	Fratura não-consolidada de um dos segmentos tíbio-peroneiros (perna)	25
Anquilose total de um dos ombros	25	Fratura não-consolidada da rótula	20
Anquilose total de um dos cotovelos	25	Fratura não-consolidada de um pé	20
Anquilose total de um dos punhos	20	Anquilose total de um dos joelhos	20
Perda total do uso de um dos polegares, inclusive o metacarpiano	25	Anquilose total de um dos tornozelos	20
Perda total do uso de um dos polegares, exclusive o metacarpiano	18	Anquilose total de um quadril	20
Perda total do uso da falange distal do polegar	9	Perda total do uso de um dos pés, isto é, perda de todos os dedos e de uma parte do mesmo pé	25
Perda total do uso de um dos dedos indicadores	15	Amputação do 1º (primeiro) dedo	10
Perda total do uso de um dos dedos mínimos ou um dos dedos médios	12	Amputação de qualquer outro dedo	3
Perda total do uso de um dos dedos anulares	9	Perda total do uso de uma falange do 1º dedo, equivalente a 1/2, e dos demais dedos, equivalente a 1/3 do valor do respectivo dedo	-
Perda total do uso de qualquer falange; excluídas as do polegar: pagamento equivalente a 1/3 do valor do dedo respectivo	-	Encurtamento de um dos dedos inferiores:	-
		- de 5 (cinco) centímetros ou mais	15
		- de 4 (quatro) centímetros	10

DISPOSIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DE ACIDENTE PESSOAL

Acidente pessoal é o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou a invalidez permanente, total ou parcial, do segurado, ou que torne necessário tratamento médico.

2. PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro coberto por este seguro, o mesmo deve ser comunicado imediatamente à seguradora ou à estipulante Previlemos, que informarão a documentação necessária à abertura do processo de liquidação do sinistro.

3. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Uma vez entregue pelo segurado toda a documentação exigível para a perfeita instrução do processo de sinistro, a Seguradora efetuará a indenização no prazo máximo de 30 dias úteis.

PREVILEMOS LTDA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS - CNPJ 17.398.132/0001-16 - Registro SUSEP: 202034200
 End.: Av. Afonso Pena, 726 - 13º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-003 - Telefones (31) 3201-2211 / (31) 3201-2200
 Visite nosso site: <https://www.previlemos.com.br> - Email: contato@previlemos.com.br

Central de Atendimento Zurich: Capitais e Regiões metropolitanas: 4020 4345 / Demais localidades: 0800 285 4345 / SAC: 0800 284 4848 / Deficiente Auditivo: 0800 275 8585 / Ouvidoria: 0800 770 1061

Paulo Roberto Borges
Ano Paul mão de D.M. - Paulo Roberto Borges R. de O. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

Envelope nº 02 – Habilitação

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

CNPJ: 58.668.802/0001-54

END: 1A R SANTA CATARINA

NOVA LACERDA-MT

FONE: (65) 9 9603-1294

E-MAIL: escritoriocentroeste@hotmail.com

Fis. 344
Rub. 11

1930

Caubelú Balsa

Jno Paulino de D. Machado.

Sept 7-9

Richardson
Jano 100

Henri de Gama

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

CPF

840.845.532-04

CNPJ

58.668.802/0001-54

Data de Abertura

07/01/2025

Nome Empresarial

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/01/2025

Endereço Comercial

CEP

78243-000

Logradouro

1A RUA SANTA CATARINA

Número

S/N

Bairro

SAO JOSE

Município

NOVA LACERDA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

07/01/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Vanderson Borges
MARLENE R. de O. Lima

Ademir F. Gomes

Ana Paula Melo de O. M.

Fls. 342
Rub. QP

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vanderlei Borba

Fls. 343
Rub. 244

Por um tempo

Maíres R. dos O. Silva

Ano Paula mãe de D. M.

Alan F. Garcia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.668.802/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO 1A R SANTA CATARINA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO NOVA LACERDA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLENEOLIVEIRA39@OUTLOOK.COM		TELEFONE (65) 9603-1294		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 09:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1
 Fis. 344
 Rub. 017

Vandeeho Borges
Assinatura
Marlene R. de O. Silva
Atam Figueira
Ano Paula mãe de J. M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA
CNPJ: 58.668.802/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:32 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **EB08.F1CE.626A.1A25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 345
Rub. 211

Wanderlei Barbosa
Artigo
MARLENE R. de O. Lima
Ana Paula mãe de J. M.
Alan F. Gomes



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054667056

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 17/01/2025 Hora da emissão: 08:09:54

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 58.668.802/0001-54

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 17/03/2025. —

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2LB2UUB2LKL2U2M7

Fis. 346
Rub. 044

Paula Maria de O. M.
Andre Paulo moço de O. M.
Alan F. Genio
MARLENE R. de O. Lima
Frederico
Paulo Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

19

VÁLIDO ATÉ
17/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA - CNPJ 58.668.802/0001-54

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
101479	SANTA CATARINA	S/N		
1419	SANTA CATARINA	S/N		

Fls. 347
Rub. 44

Marlene Rumao de Oliveira Nova Lacerda(MT), 17 de Janeiro de 2025.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ROSELI DOS SANTOS
ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
PORTARIA 114/2023

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ano Paulo moço da J. m.
Alan F. Gouveia

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.668.802/0001-54
Razão Social: 58668802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA
Endereço: R SANTA CATARINA / SAO JOSE / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2025 a 18/02/2025

Certificação Número: 2025012016586362890384

Informação obtida em 22/01/2025 14:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis. 348
 Rub. 011

Handwritten signature: Sandra de Borja

Handwritten signature: J. P. Rumão

Handwritten signature: Ana Paula maio de J. M.

Handwritten signature: Alan F. G. G. G.

Handwritten signature: MARLENE R. de O. Lima

Handwritten signature: J. P. Rumão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.668.802/0001-54
Certidão nº: 3137164/2025
Expedição: 17/01/2025, às 09:09:00
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.668.802/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Fis. 349
Rub. 04

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Paulo Roberto de S. M.

Leonor Tigo

MARLENE R. de O. Lima

Paulo Roberto de S. M.

Alan F. Garcia



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18293104

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 23/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA
CNPJ 58.668.802/0001-54
Filiação:

Observações:

- a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Incluir todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Handwritten signature: Claudete Borja

Fls. 350
Rub. 24

Handwritten signature

Handwritten signature: Jean Tiago

Handwritten signature: MARLENE R. DE O. Lima

Handwritten signature

Handwritten signature: Ana Paula mãe de J. m.

Handwritten signature: Alan F. Gensio

Documento selado eletronicamente sob o número CGG74669. As informações desta sala poderão ser consultadas no link: <http://inf.tjmt.jus.br/sala/consultas/coneal/infinitativatvorno.gov>

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

1A R SANTA CATARINA, S/N, SÃO JOSÉ - NOVA LACERDA - MT
CNPJ: 58.668.802/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025.

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 58.668.802/0001-54, sediada na Rua Santa Catarina, bairro são José, s/nº, CEP 78.243-000, Nova Lacerda-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 001/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal no 14.133, de 2021)
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal no 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal no 14.133, de 2021).

Fls. 351
Rub. 04

André Batista

Nova Lacerda – MT, 27 de janeiro de 2025.

[Handwritten signature]

João Tiago

MARLENE R. de O. Silva

MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA
CPF: 840.845.532-04

58.668.802/0001-54

Marlene Rumão de Oliveira - ME.

Rua: Santa Catarina, S/Nº

Bairro São José - CEP: 78.243-000

NOVA LACERDA - MT

Ano Paulo Maria de O. M.

Alon F. Garcia



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00879574100

PLACA EXERCÍCIO
MGB6E92 2025

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2006 2006

NÚMERO DO CRV
223520663074



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
26016460575 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W8 ON
E LÍNEA / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
MGB6E92/MS 93PB12E3P6C018243

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

Documento emitido por CDT (758ef567) em 21/01/2025 às 13:47:18.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

Handwritten signature: Alexandre Borges
Handwritten signature: Renato
Handwritten initials: Jg

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE *, *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 150CV/****		PESO BRUTO TOTAL 8.5	
MOTOR D1A005338	CMT 11.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 28P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME WILLIAN ACELINO DA SILVA			
		CPF / CNPJ 019.030.911-36	

LOCAL NOVA LACERDA MT	DATA 20/01/2025
---------------------------------	---------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten notes:
Fls. 352
Rub. CH
Handwritten signature: MARLENE R. de O. Silva
Handwritten signature: Alan F. Garcia
Handwritten signature: Ana Paula, mãe de J. M.

Código Interno do Produto
APPV: 64B-V**Corretor/Produtor**
Zildete - Vilhena - RO**Estipulante: PREVILEMOS LTDA.**
Apólice APPV Nº: 1.687 / 41.105**SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

COBERTURAS CONTRATADAS (capital individual)	Nº de Segurados:	Nº de Meses:	Prêmio Total:
MA - Morte Acidental	28	12	R\$ 206,39
IPA - Invalidez Permanente por acidente (até)			
DMHO - Desp. Médicas/Hosp. e Odontológicas (até)			

Vigência do seguro de 21/01/2025 a 21/01/2026

A validade do seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio, iniciando-se às 24:00 horas do dia do pagamento e encerrando-se às 24:00 horas da data acima.

DADOS DO PROPONENTE

Contratante/Proponente: MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA SILVA	CPF ou CNPJ: 840.845.532-04	Telefone: (65) 9603-1294 / (65) 9603-1294
Endereço de Cobrança: RUA SANTA CATARINA, SN	Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA LACERDA / MT
CEP: 78243-000	Email: marleneoliveira39@outlook.com	
O proponente é um agente público que desempenha ou desempenhou nos últimos 05 anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo? Não		

DADOS DO VEÍCULO

Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE W8 ON	Lotação Oficial: 28 passageiro(s)	Ano Fabricação / Ano Modelo: 2.006 / 2.006
Placa: MGB-6E92	Chassi: 93PB12E3P6C018243	Utilização do Veículo: Escolar	
Proprietário do veículo: MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA SILVA	CPF/CNPJ: 840.845.532-04	Tipo de pessoa: FÍSICA	

DECLARAÇÕES

Declaro estar de acordo com a presente proposta e condições contratuais. Estou ciente que de acordo com o Artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se prestei declarações inexatas ou omiti informações e/ou circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no cálculo do prêmio, o seguro se tornará nulo, perdendo o direito às coberturas.

Declaro ainda que, ao preencher a presente proposta de adesão, tomei conhecimento na íntegra das Condições Contratuais do seguro, incluindo as Condições Gerais, estando ciente que:

a) Este seguro é por prazo determinado, tendo à Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

b) O cancelamento deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

c) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

d) Este plano utiliza o regime financeiro de repartição simples, que é o regime financeiro que fixa a taxa de custeio dos benefícios contratados, de modo a produzirem receitas equivalentes aos benefícios e despesas geradas no período, não havendo capitalização de reserva em decorrência dos prêmios recebidos, portanto, não há devolução ou resgate do prêmio ao Segurado, Beneficiário ou Estipulante, após a aceitação do seguro pela Seguradora.

e) A garantia do seguro depende da aceitação da Seguradora e do pagamento na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzido o valor referente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

f) As condições que regem o presente seguro encontram-se em poder do Estipulante da apólice.

g) A cobertura do seguro se inicia no momento do ingresso do passageiro no veículo e termina com sua saída do mesmo.

h) Em caso de acidentes com excesso de lotação, as importâncias seguradas serão reduzidas individualmente na proporção entre a lotação segurada e o número total de passageiros no momento do sinistro.

i) Fazem parte integrante deste seguro o Termo de Adesão, o Resumo das Condições do Seguro com a Tabela de Invalidez Permanente e o Comprovante de pagamento dos prêmios.

j) Só poderá existir para o veículo descrito acima um único TA-Termo de Adesão em vigor emitido pela Zurich Minas Brasil Seguros S/A, caso seja constatado a existência de outro TA cobrindo o mesmo veículo, independente da modalidade do seguro, só terá validade o TA mais antigo, sendo nulo de pleno direito o TA-Termo de Adesão posterior, assistindo ao segurado reaver o respectivo prêmio pago.

O segurado deve informar à Seguradora qualquer mudança de endereço ou na condição do risco segurado. As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

Alonso Garcia
[Handwritten Signature]

Local e Data:

21 de janeiro de 2025

Assinatura do Segurado**Previlemos Seguros**

RESUMO DAS CONDIÇÕES DO SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS DA PREVILEMOS

1. OBJETIVO

A cobertura deste seguro limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridos com os passageiros dos veículos cobertos e discriminados nesta proposta, devidamente licenciado para o transporte de pessoas.

2. GRUPO SEGURÁVEL

O grupo segurável é composto por todos os passageiros, além do motorista, existentes no veículo no momento da ocorrência de sinistro coberto, limitado à lotação oficial do mesmo acrescido, no máximo, em 20%.

3. GARANTIAS

- 3.1. Morte Acidental - Garante o pagamento de uma indenização aos beneficiários do segurado, no valor contratado para esta cobertura, caso o segurado venha a falecer em decorrência de acidente pessoal coberto. É a garantia básica do seguro.
- 3.2. Invalidez por Acidente - Garante o pagamento de até 100% do valor do capital segurado na cobertura básica, ao próprio segurado, caso o mesmo venha a ficar parcial ou totalmente inválido, em caráter permanente, em consequência de acidente pessoal coberto.
- 3.3. Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas - Garante o reembolso, limitado ao capital segurado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto.
- 3.4. As garantias do seguro se iniciam no momento do ingresso do passageiro no veículo e terminam com a sua saída do mesmo.
- 3.5. É expressamente vedada a contratação deste seguro em mais de um contrato, dentro da mesma vigência.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Além dos riscos excluídos e constantes das Condições Gerais e coberturas básicas e adicionais da apólice, são excluídos da cobertura deste seguro:

- a) Veículos com menos de 4 rodas;
- b) O seguro de APP da Previlemos não poderá ser comercializado para motos, veículos policiais, socorro médico, corporações militares, bombeiros e transporte de presos ou valores;
- c) Quaisquer acidentes que ocorrerem aos passageiros dos veículos, se estes estiverem com lotação excedente da autorizada por regulamentos e atos baixados pelas autoridades competentes (acima de 20% da lotação oficial), e/ou forem postos em movimento ou guiados por motoristas que não tenham a devida carteira de habilitação ou que esteja com a mesma suspensa ou cassada por órgão público competente, ressalvados os casos de força maior.

4.1. Fica entendido que as garantias previstas no contrato de APP só serão devidas se o veículo segurado estiver devidamente legalizado junto às autoridades competentes;

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será efetuado de forma única e à vista;

6. APÓLICE

Este é um resumo das condições do contrato. A cópia completa da apólice encontra-se em poder do estipulante estando à disposição para consultas.

TABELA PARA CÁLCULO DO PAGAMENTO DO CAPITAL SEGURADO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE

DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE	DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE
Invalidez Permanente Total		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total da visão de ambos os olhos	100	Perda total da visão de um olho	30
Perda total do uso de ambos os membros superiores	100	Perda total da visão de um olho, quando o segurado já não tiver a outra vista	70
Perda total do uso de ambos os membros inferiores	100	Surdez total incurável de ambos os ouvidos	40
Perda total do uso de ambas as mãos	100	Surdez total incurável de um dos ouvidos	20
Perda total do uso de um membro superior e um membro inferior	100	Mudez incurável	50
Perda total do uso de uma das mãos e de um dos pés	100	Fratura não-consolidada do maxilar inferior	20
Perda total do uso de ambos os pés	100	Imobilidade do segmento cervical da coluna vertebral	20
Alienação mental total incurável	100	Imobilidade do segmento torácico-lombo-sacro da coluna	25
Invalidez Permanente Parcial - Membros Superiores		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total do uso de um dos membro superiores	70	Perda total do uso de um dos membro inferiores	70
Perda total do uso de uma das mãos	60	Perda total do uso de um dos pés	50
Fratura não-consolidada de um dos úmeros	50	Fratura não-consolidada de um fêmur	50
Fratura não-consolidada de um dos segmentos rádio-ulnares	30	Fratura não-consolidada de um dos segmentos tibioperoneiros (perna)	25
Anquilose total de um dos ombros	25	Fratura não-consolidada da rótula	20
Anquilose total de um dos cotovelos	25	Fratura não-consolidada de um pé	20
Anquilose total de um dos punhos	20	Anquilose total de um dos joelhos	20
Perda total do uso de um dos polegares, inclusive o metacarpiano	25	Anquilose total de um dos tornozelos	20
Perda total do uso de um dos polegares, exclusive o metacarpiano	18	Anquilose total de um dos quadril	20
Perda total do uso da falange distal do polegar	9	Perda total do uso de um dos pés, isto é, perda de todos os dedos e de uma parte do mesmo pé	25
Perda total do uso de um dos dedos indicadores	15	Amputação do 1º (primeiro) dedo	10
Perda total do uso de um dos dedos mínimos ou um dos dedos médios	12	Amputação de qualquer outro dedo	3
Perda total do uso de um dos dedos anulares	9	Perda total do uso de uma falange do 1º dedo, pagamento equivalente a 1/2, e dos demais dedos, equivalente a 1/3 do valor do respectivo dedo	-
Perda total do uso de qualquer falange, excluídas as do polegar; pagamento equivalente a 1/3 do valor do dedo respectivo	-	Encurtamento de um do dedos inferiores	-
		- de 5 (cinco) centímetros ou mais	15
		- de 4 (quatro) centímetros	10

Fls. 254
Rub. 24

sp

Handwritten signature

Handwritten signature

DISPOSIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DE ACIDENTE PESSOAL

Acidente pessoal é o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou a invalidez permanente, total ou parcial, do segurado, ou que torne necessário tratamento médico.

2. PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro coberto por este seguro, o mesmo deve ser comunicado imediatamente à seguradora ou à estipulante Previlemos, que informarão a documentação necessária à abertura do processo de liquidação do sinistro.

3. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Uma vez entregue pelo segurado toda a documentação exigível para a perfeita instrução do processo de sinistro, a Seguradora efetuará a indenização no prazo máximo de 30 dias úteis.

Handwritten signature

Handwritten signature

Rub. 855
Fls. 114

Ana Paula Maia de
36.045.087/0001
Ana Paula Maia de Oliveira
Brenda Tr
Sítio Pingo D'Água,
ZONA R
NOVA LACERDA
CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 2 – HAB
CNPJ: 36.045.087/0001
RAZÃO SOCIAL: A. P. I
SÍTIO PINGO D'ÁGUA,
CEP:78.243.000
NOVA LACERDA-MT
TELEFONE: 65-99619-4

Chameme

Ana Paula Maia de O. M.
MARLENE R. de O. J. de
Avaliação Barbosa

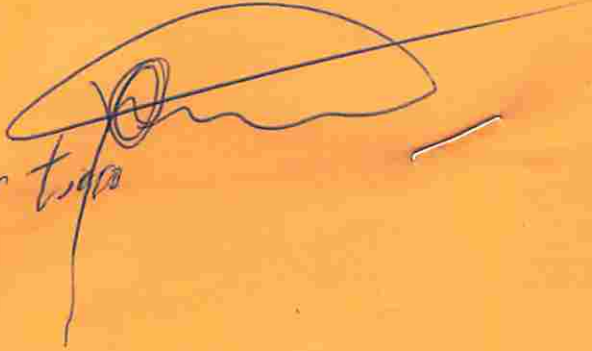
AL DE NOVA LACERDA-MT
Nº 001/2025
LITAÇÃO
60
M. DE O. MACHADO
ZONA RURAL

670

Man F. G. G.

serviço técnico

claus. s. u.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A.P.M.DE O. MACHADO
CNPJ: 36.045.087/0001-60
NOVA LACERDA – MT

Anexo II
Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025.

A.P.M.DE O. MACHADO, CNPJ Nº 36.045.087/0001-60 Sediada no Sitio Pingo D' Água, Zona Rural, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2025. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63. IV. da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nova Lacerda – MT, em 27 de janeiro de 2025.

Ana Paula Maia de Oliveira Machado
ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 002.942.211-66

36.045.087/0001-60

Ana Paula Maia de Oliveira Machado
Brenda Tur
Sitio Pingo D'Água, Gleba Sararé
ZONA RURAL

NOVA LACERDA - MT
CEP: 78.243-000

Fis. 356
Rub. 97

MAILENE R. de O. F. de
Ana Paula Maia de O. Mach.

Juliane

Alan F. Gomes

SERVICO DE REGISTRO CIVIL E TABELONATO DE NOTAS DE NOVA LACERDA/MT
 Avenida São Bernardo, 672 - Centro
 CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
 Fone: (65) 3259-4118 / (65) 99978-1431
 Barbara Sakim Valdeiros Te

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé
 BUF39551 
 R\$ 3,70

Em testemunho  da verdade.
 ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrivente Juramentada
 Nova Lacerda - Mt, 08 de setembro de 2022
 Cod. Serv. 354 Cod. Atos 6




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

001

2001970008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PASTICAR

2001970008

DE ACORDO COM O REGIMENTO DE PASSAPORTES DO BRASIL

Nome: ANA PAULA MATA DE OLIVEIRA MACHADO
 Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 67951 MTE MT
 CPF: 002.942.211-66
 Data Nascimento: 29/07/1983
 Filiação: BELCIDES MAURO DA MATA
 DIVINA MARIA DE OLIVEIRA MATA
 Permissão: AC: CAT. HAB:
 AB
 N.º Registro: 06181889841
 Validade: 18/12/2025
 Habilitação: 18/09/2016

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Titular: *Ana Paula de Oliveira Machado*
 Assinatura do Portador: *[Assinatura]*
 Local: POHYES E LACERDA, MT
 Data Emissão: 05/01/2021
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Matrícula: 46244542088 / 82647230164
 MATO GROSSO
 DENATRAN CONTRAN

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 357
 Rub. 97

Assinatura
 Ana Paula Machado

Blanca S. S.

EM BRANCO
Alan F. G. Pinheiro

[Assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO 00294221166

Nome do Empresário

ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO

Nome Fantasia

BRENDA TUR

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

23479418

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

002.942.211-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/01/2020

Número de Registro

CNPJ

36.045.087/0001-60

Endereço Comercial

CEP

78243-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

SITIO PINGO D AGUA

Município

NOVA LACERDA

Número

0

UF

MT

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

17/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Fis. 359
Rub. 94

Alan F. Gomes

8

Ana Paula maia de o.m.

Fuocan 7092

Glauco

MARLENE R. de O. Siqueira

Silvane

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME84834581

Número do Identificador
36045087000160

Data de Emissão
11/11/2021

Fls. 360
Rub. 44

J
Peron Lio
6/11/2021
Alfonso F. Gama
Arno Paulo mas de O.m. MARQUE R. de O. Leite
[Signature]
[Signature]

I
1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO 00294221166
CNPJ. 36.045.087/0001-60

Que fazem pelo presente:

ANA PAULA MAIA DE OLIVIERA MACHADO, de nacionalidade brasileira, natural de Iturama-MG, onde nasceu 29 de julho de 1983, casada, em regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, filho de Delcídes Mauro da Maia e de Divina Maria de Oliveira Maia, portadora da Cédula de Identidade RG. n. ° 2347941-8 SSP/MT, inscrito no CPF. Sob. o n.º 002.942.211-66, residente e domiciliada no Sit Pingo D Agua, nº 0, Casa, Bairro Zona Rural, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78.243-000, representada por seu bastante procurador o Sr. José Carvalho Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 700420 SSP/MT, inscrito no CPF nº 496.217.851-20, residente e domiciliado na rua Poconé, nº 74, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Nova Lacerda – MT,

A empresa individual, que gira sob o nome empresarial de **ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO 00294221166**, com sede ao Sit Pingo D Agua, nº 0, casa Zona Rural, CEP 78.243-000, na Cidade de Nova Lacerda – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 36.045.087/0001-60, com o seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em 17/01/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de nome empresarial

A empresa individual **ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO 00294221166**, mudará seu nome empresarial para **A P M DE O MACHADO**.

CLAUSULA SEGUNDA: alteração do capital social:

O capital social da empresa individual aumentará para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolidação do instrumento contratual consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e ajustado, vigorará de agora em diante, conforme a **nova redação:**

Fis. 361
Rub. 44

J. Purantias
6/10/2022

Manoel F. Gomes

MARLENE R. de O. Lima

Iturama



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2591091 em 28/10/2022 da Empresa A. P. M. DE O. MACHADO, CNPJ 36045087000160 e protocolo 221503986 - 25/10/2022. Autenticação: 53B0A9914DE4FEBE48E4488BEF93B77213D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.398-6 e o código de segurança WS6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
A P M DE O MACHADO
CNPJ. 36.045.087/0001-60

Que fazem pelo presente:

ANA PAULA MAIA DE OLIVIERA MACHADO, de nacionalidade brasileira, natural de Iturama-MG, onde nasceu 29 de julho de 1983, casada, em regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, filho de Delcídes Mauro da Maia e de Divina Maria de Oliveira Maia, portadora da Cédula de Identidade RG. n. ° 2347941-8 SSP/MT, inscrito no CPF. Sob. o n.º 002.942.211-66, residente e domiciliada no Sit Pingo D Agua, nº 0, Casa, Bairro Zona Rural, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78.243-000. representada por seu bastante procurador o Sr. José Carvalho Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 700420 SSP/MT, inscrito no CPF nº 496.217.851-20, residente e domiciliado na rua Poconé, nº 74, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Nova Lacerda – MT,

A Empresaria componente da empresa individual, que gira sob o nome empresarial de **A P M DE O MACHADO**, com sede ao Sit Pingo D Agua, nº 0, casa Zona Rural, CEP 78.243-000, na Cidade de Nova Lacerda – MT. inscrita no CNPJ sob o nº 36.045.087/0001-60, com o seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em 17/01/2020, o qual, de pleno e geral acordo, resolve consolidar o instrumento contratual, em conformidade com as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial **A P M DE O MACHADO**, com sede ao Sit Pingo D Agua, nº 0, casa, Zona Rural, CEP 78243-000, na Cidade de Nova Lacerda – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exercerá suas atividades sob o nome de fantasia **BRENDA TUR**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresaria poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O instrumento contratual tem por objeto social, a exploração da seguinte atividade econômica:

4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR

4929-9/02 – TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Fls. 362
Rub. 111

[Handwritten signatures and names in blue ink: "Ana Paula", "Gláucia", "Alan F. Guimaraes", "MARLENE R. de O. ..."]

4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA: do objeto social

SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE..SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL COLETIVO SOB FRETAMENTO EM REGIAO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIAO METROPOLITANA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE, INDEPENDENTE

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou as suas atividades em 17 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista,

CLÁUSULA OITAVA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Comodoro – MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste instrumento.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Nova Lacerda-MT, 24 de outubro de 2022

ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO

002.942.211-66

Fls. 363
Rub. 44

J
Provan Lias
Ano banc meo de J. m.
MARLENE R. de C. Silva
Alan F. Gama
Silvana



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2591091 em 28/10/2022 da Empresa A. P. M. DE O. MACHADO, CNPJ 36045087000160 e protocolo 221503986 - 25/10/2022. Autenticação: 53B0A9914DE4FEBE48E4488BEF93B77213D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.398-6 e o código de segurança WS6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. P. M. DE O. MACHADO**
CNPJ: **36.045.087/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:49 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **E7C0.E216.0561.1FDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. Formatos
Clóvis
Mon F. Gomes
Ano Paula Maria de O. Mach. m.
MARLENE R. de O. Lima
Subme.

Fls. 334
Rub. 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
10

VÁLIDO ATÉ
15/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

A. P. M. DE O. MACHADO - CNPJ 36.045.087/0001-60

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
7025	SITIO PINGO D'AGUA	S/N		
932	SITIO PINGO D'AGUA	S/N		

Fls. 365
Rub. 017

Nova Lacerda(MT), 15 de Janeiro de 2025.

Roseli
ROSELI DOS SANTOS
ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
PORTARIA 114/2023

Alan F. Gomes

MARLENE R de O. Lima

Ano Paulo machado - m.

Silvane



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054636558

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/01/2025** Hora da emissão: **15:36:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A. P. M. DE O. MACHADO**
CNPJ: **36.045.087/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/03/2025**. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLBAUU22KUAUA2LL**

Fis. 366
Rub. 947

J
Juan Carlos
6/10/25
Alan F. Gomes
MARLENE R. de O. Silva
Arno Paulo mais de O. M.
Silveira

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.045.087/0001-60
Razão Social: ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO
Endereço: SITI PINGO D'AGUA SN CASA / ZONA RURAL / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024122903035435506374

Informação obtida em 15/01/2025 16:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis. 367
Rub. 211

J

Procuradora
Ana Paula Maia de O. M.
Cláudia
Alex F. Pereira
MARIANE R. de O. Lima
Liliane



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. M. DE O. MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.045.087/0001-60
Certidão nº: 2862870/2025
Expedição: 15/01/2025, às 16:17:58
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. M. DE O. MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.045.087/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Fls. 368
Rub. 494

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J

Procurador
MACHADO R. de O. Machado
Alam F. Gomes
Rubine

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Ano Paulo mãe de O. M.



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18189392

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 17/01/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de:

A. P. M. DE O. MACHADO
CNPJ 36.045.087/0001-60

Observações:

- As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fis. 369
Rub. 011

8

Procurador

Glória

MARCELO R. de O. J. Silva

Alon F. Gomes

Silviana

Ano Paulo mais de O. m.



Estado do Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **932**

DADOS DO CONTRIBUINTE

932 A. P. M. DE O. MACHADO			
CNPJ:	36.045.087/0001-60	Inscrição Estadual:	13.799.110-0
Logradouro:	SITIO PINGO D'AGUA	Número:	
Complemento:	GLEBA SARARÉ	CEP:	78243-000
Bairro:	ZONA RURAL		
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda	UF:	MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:
 195 Transporte escolar

Secundário:
 196-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 542-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Fls. **370**
 Rub. **014**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

OBSERVAÇÃO

[Empty box for observations]

VALIDO ATÉ 31/12/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 21 de Janeiro de 2025.

Roseli
 ROSELI DOS SANTOS
 ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
 PORTARIA 114/2023

Marlene R. de O.
 Marlene R. de O.

Althame
Sine

Ano Rub. mês de J.m.

**Proposta de Contratação
(Contratada)
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 7715113	Ramo 982	Id 7715113	Protocolo 1737392903904
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	CNPJ 36.045.087/0001-60
Atividade Transporte escolar	Veículo 1
	Assentos 16

Informações do Seguro

Vigência 20/01/2025 até 20/01/2026

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custeio 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	50.000,00	16

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	50.000,00	100	18,01
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	50.000,00	100	3,60
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	5.000,00	10	21,60

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	50.000,00	100	101,27
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	50.000,00	100	20,27
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	5.000,00	10	121,53

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Fis. 371
Rub. 217

Motorista

Quantidade de Assentos 1	Capital Total R\$ 50.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,8643	Fatura Anual R\$ 43,21
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 15	Capital Total R\$ 750.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,3241	Fatura Anual R\$ 243,07
------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

JP *Glória* *Alon F Gomes*

Corretora 054707 - VENTURA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Registro SUSEP 202023306	Telefone 0659977853	Data da Impressão 20/01/2025	Data de Referência 20/01/2025	Data da última atualização 20/01/2025	Hora 14:10:14	Folha 1 / 5
---	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Ano Paula maia de O.M. *Paula Maria R. de O. Maia* *Alfonso*

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total 285,20		IOF 1,08		Prêmio Total 286,28	
Banco 748 - BANCO SICREDI S.A.	Agência 0805	Conta 583-6	Dia Pagamento 25		Cobrança Débito
Nome Agência Sicredi Noroeste MT			Cidade Agência Araputanga		
Tipo do Faturamento Único - Anual			Valor da(s) Parcela(s) 286,28		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: KIA -Modelo: besta gs grand 2 -16 -Placa: mwa4h79
 Chassi: KNHTS732257210324 -Ano Fabricação: 2005 -Ano Modelo -2005 -Assentos:16

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros
 Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.



Corretora 054707 - VENTURA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Registro SUSEP 202023306	Telefone 0659977853	Data da Impressão 20/01/2025	Data de Referência 20/01/2025	Data da última atualização 20/01/2025	Hora 14:10:14	Folha 2 / 5
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio
E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)
Email
anapaulamaiaamachado41@gmail.com

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

J

[Handwritten Signature]

**Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas**

[Handwritten Signature]

**Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas**

*Fls. 372
Rub. 414*

Alan F. Junior

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 31 TOKIO(86546)	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076060	Ouvidoria 0800 4490000
---	---------------------	---	-------------------------------	---------------------------

Corretora 054707 - VENTURA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Registro SUSEP 202023306	Telefone 0659977853	Data da Impressão 20/01/2025	Data de Referência 20/01/2025	Data da última atualização 20/01/2025	Hora 14:10:14	Folha 3 / 5
---	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

blond

Ano Paulo mais de J. m.

Resumo de R. de D. P. de J. m. de J. m. de J. m.



NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

Proposta de Contratação (Contratada)

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO	Sucursal CUIABA	Diretoria COMERCIAL VAREJO CENTRO OESTE	NAC 09740	Código de Operação C04000A00000AC00000DC00000U E90400410168
--	--------------------	---	--------------	---

Corretora 054707 - VENTURA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Registro SUSEP 202023306	Telefone 0859977853	Data da Impressão 20/01/2025	Data de Referência 20/01/2025	Data da última atualização 20/01/2025	Hora 14:10:14	Folha 4 / 5
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

**Proposta de Contratação
(Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta 7715113	Ramo 982	Id 7715113	Protocolo 1737392903904
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	CNPJ 36.045.087/0001-60
--	----------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 20/01/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e consequentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

[Handwritten signatures and stamps]
 Fls. 373
 Rub. 014
 Adem F. Gomes

Corretora 054707 - VENTURA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Registro SUSEP 202023306	Telefone 0659977853	Data da Impressão 20/01/2025	Data de Referência 20/01/2025	Data da última atualização 20/01/2025	Hora 14:10:14	Folha 5 / 5
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

[Handwritten signatures and notes]
 Ana Paula maia de O. M.
 Marcelo R. do O. Silva
 Juliana

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

Dados de Controle

No. Proposta	Ramo	Id	Protocolo
7715113	982	7715113	1737392903904

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente	CNPJ
ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	36.045.087/0001-60

As partes:

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, deverão ter o significado a eles atribuídos nas CONDIÇÕES GERAIS.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste CONTRATO é estabelecer regras que regerão a contratação da APÓLICE DE SEGURO COLETIVO para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As COBERTURAS contratadas constam na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas CONDIÇÕES GERAIS que integram este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, cujo pagamento será devido nos limites do CAPITAL SEGURADO determinados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o SEGURADO ou o(s) BENEFICIÁRIOS tenham direito ao recebimento da COBERTURA, constará na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, na APÓLICE e no CERTIFICADO.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao ESTIPULANTE a título de pró-labore deverá ser informada ao SEGURADO TITULAR antes da adesão ao seguro e deverá constar na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e nos CERTIFICADOS INDIVIDUAIS.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este CONTRATO DE SEGURO terá a vigência definida na PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1 Constituem obrigações do ESTIPULANTE:

I - fornecer à TOKIO MARINE todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a TOKIO MARINE informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO e nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS do SEGURO;

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;

IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação; caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;

V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;

VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;

VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.

VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;

X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;

XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e

XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:

I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e

II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e

VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

dos pontos
Ano Vauv made J.M.

Alon f. Gomes
Uziel R. de O. Silva

Fis 379
Rub. 944

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);

b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2025



Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas



Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Nome do Administrador	Documento do Administrador
ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	002.942.211-66

Assinatura Eletrônica

Responsável pela assinatura eletrônica	
Nome	Documento
ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	002.942.211-66



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00863784399

PLACA	EXERCÍCIO
MWA4H79	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2005	2005

NÚMERO DO CRV
 244100229860



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
66181766130	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	

KIA BESTA GS GRAND2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
MWA4H79/GO	KNHTS732257210324

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por DETRAN MT (555FBF18377EE7D) em 12/08/2024 às 15:48:34

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

Handwritten signature: Juan...

Handwritten signature: Alou...

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA	CAPACIDADE		
PARTICULAR	*.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
85CV/3000	0.0		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
JT555044	0.4	2	16P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO		
CPF / CNPJ	002.942.211-66		

LOCAL	DATA
NOVA LACERDA MT	02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten notes and signatures:
 Fls. 375
 Rub. 04
 Alan F. Garcia
 Marcelene R de O. Fico
 Ana Paula maia de O. m.
 Juliana

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 1/2025 Data de Abertura: 28/01/2025
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. NOVA ESTRELA/ESCOLA VALE DO GUAP

Código	Classificados	CNPJ
8563	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	58.668.802/0001-54
7627	K. DA S. NOGUEIRA	35.950.391/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,7700	28/01/2025 09:09:41
1	K. DA S. NOGUEIRA	7,7700	28/01/2025 09:09:41
2	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,7600	28/01/2025 09:10:05
2	K. DA S. NOGUEIRA	7,7500	28/01/2025 09:10:14
3	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	Desistiu	7,7600 28/01/2025 09:10:33

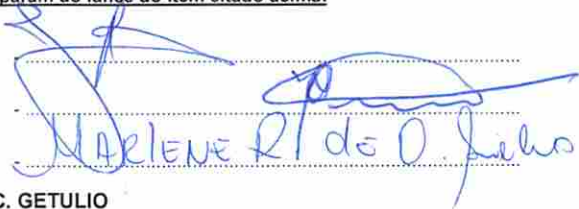
Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor K. DA S. NOGUEIRA pelo valor de R\$ 7,7500 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

K. DA S. NOGUEIRA

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA



MARLENE R. de O. Oliveira

ITEM: 5 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. DA CHICA, DONIZETE P/ ESC. GETULIO

Código	Classificados	CNPJ
8293	V. BARBOSA	49.183.991/0001-84

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	V. BARBOSA	7,6900	28/01/2025 09:10:39

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

V. BARBOSA



V. Barbosa

ITEM: 6 - TRANSPORTE ESCOLAR - SUBSTITUICOES

Código	Classificados	CNPJ
8425	VIACAO COMODORO LTDA	00.832.293/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO COMODORO LTDA	7,7700	28/01/2025 09:10:50

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

VIACAO COMODORO LTDA



V. Barbosa

ITEM: 7 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESC VALE DO GUAPORE/EXTENSAO ANGELO TR.

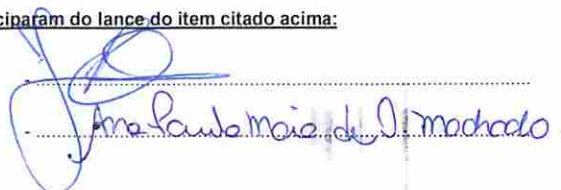
Código	Classificados	CNPJ
7626	A. P. M. DE O. MACHADO	36.045.087/0001-60

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	A. P. M. DE O. MACHADO	7,6600	28/01/2025 09:10:58

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

A. P. M. DE O. MACHADO



A. P. M. de O. Machado

Fls. 376
Rub. PPA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 1/2025 Data de Abertura: 28/01/2025
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - TRANSPORTE ESCOLAR - SITIO AGUAS CLARAS.


Código	Classificados	CNPJ
7036	ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	26.816.654/0001-81

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	7,5600	28/01/2025 08:56:07

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110


.....
Alan Ferreira Gouveia

ITEM: 2 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ.

Código	Classificados	CNPJ
8563	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	58.668.802/0001-54
8426	G. S. GONCALVES	52.714.654/0001-80
52	JAIR TIAGO DA SILVA	24.150.544/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,5800	28/01/2025 09:00:49
1	G. S. GONCALVES	7,5800	28/01/2025 09:00:49
1	JAIR TIAGO DA SILVA	7,5800	28/01/2025 09:00:49
2	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,5700	28/01/2025 09:01:47
2	G. S. GONCALVES	7,5000	28/01/2025 09:01:52
2	JAIR TIAGO DA SILVA	7,4000	28/01/2025 09:01:57
3	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,3900	28/01/2025 09:02:08
3	G. S. GONCALVES	7,0000	28/01/2025 09:02:15
3	JAIR TIAGO DA SILVA	6,5000	28/01/2025 09:02:20
4	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	Desistiu	7,3900 28/01/2025 09:02:35
4	G. S. GONCALVES	6,4000	28/01/2025 09:02:40
4	JAIR TIAGO DA SILVA	6,3500	28/01/2025 09:02:43
5	G. S. GONCALVES	6,0000	28/01/2025 09:02:45
5	JAIR TIAGO DA SILVA	5,9000	28/01/2025 09:02:49
6	G. S. GONCALVES	Desistiu	6,0000 28/01/2025 09:03:28

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor JAIR TIAGO DA SILVA pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

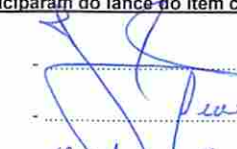
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:


Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

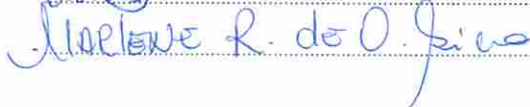
JAIR TIAGO DA SILVA

G. S. GONCALVES

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA


.....
Jair Tiago da Silva


.....
G. S. Goncalves


.....
Marlene R. de O. Jairo

Fls. 327
Rub. 04

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 1/2025 Data de Abertura: 28/01/2025
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 3 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA BARRA, GLORIA, JP ATE A ESCOLA

Código	Classificados	
8563	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	CNPJ: 58.668.802/0001-54
8426	G. S. GONCALVES	CNPJ: 52.714.654/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,7700	28/01/2025 09:03:38
1	G. S. GONCALVES	7,7700	28/01/2025 09:03:38
2	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,7600	28/01/2025 09:04:02
2	G. S. GONCALVES	7,7000	28/01/2025 09:04:16
3	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,6900	28/01/2025 09:04:26
3	G. S. GONCALVES	7,6000	28/01/2025 09:04:33
4	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,5800	28/01/2025 09:05:01
4	G. S. GONCALVES	7,5600	28/01/2025 09:05:42
5	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,5500	28/01/2025 09:06:23
5	G. S. GONCALVES	7,5400	28/01/2025 09:06:26
6	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,5000	28/01/2025 09:06:39
6	G. S. GONCALVES	7,4000	28/01/2025 09:06:45
7	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,3900	28/01/2025 09:06:56
7	G. S. GONCALVES	7,3500	28/01/2025 09:07:09
8	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,3000	28/01/2025 09:07:20
8	G. S. GONCALVES	7,2000	28/01/2025 09:07:24
9	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,1900	28/01/2025 09:07:33
9	G. S. GONCALVES	7,1500	28/01/2025 09:07:41
10	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,1000	28/01/2025 09:07:44
10	G. S. GONCALVES	7,0500	28/01/2025 09:07:48
11	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,0300	28/01/2025 09:08:04
11	G. S. GONCALVES	7,0200	28/01/2025 09:08:15
12	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	7,0100	28/01/2025 09:08:18
12	G. S. GONCALVES	7,0000	28/01/2025 09:08:21
13	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	6,9900	28/01/2025 09:08:25
13	G. S. GONCALVES	6,9800	28/01/2025 09:08:29
14	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	6,5000	28/01/2025 09:08:36
14	G. S. GONCALVES	6,4000	28/01/2025 09:08:42
15	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	6,2000	28/01/2025 09:08:50
15	G. S. GONCALVES	6,1000	28/01/2025 09:08:53
16	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	6,0500	28/01/2025 09:09:01
16	G. S. GONCALVES	Desistiu 6,1000	28/01/2025 09:09:30


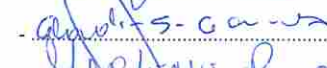

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 6,0500 (seis e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

G. S. GONCALVES

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA


.....

.....

.....

Fls. 378
Rub. 04

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 28/01/2025, às 07:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 19/2024 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8563 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	CNPJ: 58.668.802/0001-54
7626 A. P. M. DE O. MACHADO	CNPJ: 36.045.087/0001-60
7036 ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	CNPJ: 26.816.654/0001-81
8426 G. S. GONCALVES	CNPJ: 52.714.654/0001-80
6852 JAIR TIAGO DA SILVA	CNPJ: 24.150.544/0001-06
7627 K. DA S. NOGUEIRA	CNPJ: 35.950.391/0001-90
8293 V. BARBOSA	CNPJ: 49.183.991/0001-84
8425 VIACAO COMODORO LTDA	CNPJ: 00.832.293/0001-73

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GLEBA OURO VERDE X SÃO FRANCISCO. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL DE 12 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O TRAJETO DOS ALUNOS SERÁ FEITO ATÉ O SÍTIO ÁGUAS CLARAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7036	ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	Sim	7,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	0,0000	7,5600	

O licitante ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 pelo valor de R\$ 7,5600 (sete reais e cinquenta e seis centavos).

Handwritten signatures and notes:

- g*
- João Tiago*
- Laurolei Barbosa*
- Glauco S. Gomes*
- Araceli de D.M.*
- MARLENE R. do S. Silva*
- Silvane*
- Alan Ferreira Gouveia*

Fls. 379
Rub. 044

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ. ESTE VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 14 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO FARÁ O TRAJETO ESCOLA/PESQUEIRO, PESQUEIRO/ESCOLA, SOMBRA DA MATA, CASA AMARELA, CASA VERMELHA E ZUCK.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8426	G. S. GONCALVES	Sim	7,5800
8563	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	Sim	7,5800
6852	JAIR TIAGO DA SILVA	Sim	7,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0.0000	7,5700	
1	G. S. GONCALVES	0.0000	7,5000	
1	JAIR TIAGO DA SILVA	0.0000	7,4000	
2	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0.0000	7,3900	
2	G. S. GONCALVES	0.0000	7,0000	
2	JAIR TIAGO DA SILVA	0.0000	6,5000	
3	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	7,3900
3	G. S. GONCALVES	0.0000	6,4000	
3	JAIR TIAGO DA SILVA	0.0000	6,3500	
4	G. S. GONCALVES	0.0000	6,0000	
4	JAIR TIAGO DA SILVA	0.0000	5,9000	
5	G. S. GONCALVES	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante JAIR TIAGO DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JAIR TIAGO DA SILVA pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

Handwritten notes in blue ink:
- "Avaliação: Bata" (with a large flourish)
- "com 1.40" (with a large flourish)
- "6852, s. ga" (with a large flourish)
- "Uma banca mais de D.M." (with a large flourish)
- "MARLENE R. de O. Silva" (with a large flourish)
- "Vitor F. Gomes" (with a large flourish)

Fis. 380
Rub. 011

Edital de Pregão Presencial N° 1
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ. ESTE VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 25 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO FARÁ O TRAJETO FAZENDA BARRA BARA FAZENDA GLÓRIA, FAZENDA JP ATÉ A ESCOLA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8563	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	Sim	7,7700
8426	G. S. GONCALVES	Sim	7,7700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,7600	
1	G. S. GONCALVES	0,0000	7,7000	
2	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,6900	
2	G. S. GONCALVES	0,0000	7,6000	
3	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,5800	
3	G. S. GONCALVES	0,0000	7,5600	
4	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,5500	
4	G. S. GONCALVES	0,0000	7,5400	
5	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,5000	
5	G. S. GONCALVES	0,0000	7,4000	
6	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,3900	
6	G. S. GONCALVES	0,0000	7,3500	
7	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,3000	
7	G. S. GONCALVES	0,0000	7,2000	
8	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,1900	
8	G. S. GONCALVES	0,0000	7,1500	
9	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,1000	
9	G. S. GONCALVES	0,0000	7,0500	
10	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,0300	
10	G. S. GONCALVES	0,0000	7,0200	
11	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,0100	
11	G. S. GONCALVES	0,0000	7,0000	
12	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	6,9900	
12	G. S. GONCALVES	0,0000	6,9800	
13	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	6,5000	
13	G. S. GONCALVES	0,0000	6,4000	
14	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	6,2000	
14	G. S. GONCALVES	0,0000	6,1000	
15	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	6,0500	
15	G. S. GONCALVES	Desistiu	Desistiu	6,1000

O licitante 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 6,0500 (seis reais e cinco centavos).

Handwritten signatures and notes:
 - Large signature on the left.
 - "Paulo Sérgio" (top center)
 - "João Tiago" (middle center)
 - "Gláucia S. Gonç" (middle center)
 - "Vitor Paulo mãe de D.M." (middle center)
 - "MARLENE R. de O. Filho" (middle center)
 - "Silvane" (bottom center)
 - "Alan F. Gomes" (right side)
 - Stamp: "Fls. 381 Rub. 244" (bottom right)

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL APROXIMADO DE 18 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. ESTE VEÍCULO PERCORRERÁ A REGIÃO DENOMINADA FAZENDA NOVA ESTRELA ATÉ A ESCOLA VALE DO GUAPORÉ.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8563	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	Sim	7,7700
7627	K. DA S. NOGUEIRA	Sim	7,7700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	0,0000	7,7600	
1	K. DA S. NOGUEIRA	0,0000	7,7500	
2	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	7,7600

O licitante K. DA S. NOGUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor em 4 deste Pregão Presencial o fornecedor K. DA S. NOGUEIRA pelo valor de R\$ 7,7500 (sete reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL APROXIMADO DE 12 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO SAIRÁ DA REGIÃO DENOMINADA FAZENDA DA CHICA, FAZENDA DO DONIZETE ATÉ A ESCOLA GETÚLIO VARGAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8293	V. BARBOSA	Sim	7,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V. BARBOSA	0,0000	7,6900	

O licitante V. BARBOSA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor V. BARBOSA pelo valor de R\$ 7,6900 (sete reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, VEÍCULO ESTE COM CAPACIDADE ACIMA DE 20 ALUNOS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM CASO DE EXTREMA NECESSIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8425	VIACAO COMODORO LTDA	Não	7,7700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIACAO COMODORO LTDA	0,0000	7,7700	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial, o fornecedor VIACAO COMODORO LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 7,7700 (sete reais e setenta e sete centavos).

Manoel Gomes de Oliveira
Evantia Claudete Balsa
Cláudia S. Cruz
Ana Paula mãe de O. Machado
MARLENE R. de O. Lima

Fis. 382
Rub. 44

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI. ESTE VEÍCULO TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 14 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO IRÁ ESTAR PASSANDO PELA GUARITA DA FAZENDA E MAIS 06 RETIROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7626	A. P. M. DE O. MACHADO	Sim	7,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. P. M. DE O. MACHADO	0,0000	7,6600	

O licitante A. P. M. DE O. MACHADO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor o item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor A. P. M. DE O. MACHADO pelo valor de R\$ 7,6600 (sete reais e sessenta e seis centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

ASSISTENTE SOCIAL

KARINA DE FREITAS MIRANDA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA

Representante

GEOVAN TIAGO DA SILVA

Representante

ALAN FERREIRA GOUVEIA

Representante

ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO

Representante

GLADIS SUNILDA GONÇALVES

Representante

VANDERLEI BARBOZA

Representante

MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

Representante

Fls. 383
Rub. 044

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2025 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 10/01/2025

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 28 de Janeiro de 2025, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 19/2024, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2025, Licitação nº. 1/2025 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JAIR TIAGO DA SILVA (6852), ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 (7036), A. P. M. DE O. MACHADO (7626), K. DA S. NOGUEIRA (7627), V. BARBOSA (8293), G. S. GONCALVES (8426), 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA (8563).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 28 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - Pregoeiro(a)
ROSELI DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO - ASSISTENTE SOCIAL
KARINA DE FREITAS MIRANDA - AGENTE ADMINISTRATIVO

Handwritten signature: Vanda L. Barbosa

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA - Representante
..... - Representante
GEOVAN TIAGO DA SILVA - Representante
ALAN FERREIRA GOUVEIA - Representante
ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO - Representante
GLADIS SUNILDA GONÇALVES - Representante

Handwritten notes:
Fls. 384
Rub. 94

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2025 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo: 1/2025
Processo de Licitação: 10/01/2025
Data do Processo: 10/01/2025

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLEI BARBOZA

Vanderlei Barboza Representante

MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

Marlene R. de O. Rumao Representante

Vanderlei Barboza

Alan F. Guimarães

Gláucia S. ...

Silviana

Fls. 385
Rub. *247*

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2025 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 10/01/2025

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Janeiro de 2025, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 19/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2025, Licitação nº 1/2025 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 019/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa JAIR TIAGO DA SILVA (6852), ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 (7036), A. P. M. DE O. MACHADO (7626), K. DA S. NOGUEIRA (7627), V. BARBOSA (8293), G. S. GONCALVES (8426), 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA (8563). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 6852 - JAIR TIAGO DA SILVA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ. ESTE VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 14 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO FARÁ O TRAJETO ESCOLA/PESQUEIRO, PESQUEIRO/ESCOLA, SOMBRA DA MATA, CASA AMARELA, CASA VERMELHA E ZUCK.	km	25.600,00		0,0000	5,90	151.040,00

Total do Participante -----> 151.040,00

Participante: 7036 - ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GLEBA OURO VERDE X SÃO FRANCISCO. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL DE 12 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O TRAJETO DOS ALUNOS SERÁ FEITO ATÉ O SÍTIO ÁGUAS CLARAS.	km	20.300,00		0,0000	7,56	153.468,00

Total do Participante -----> 153.468,00

Participante: 7626 - A. P. M. DE O. MACHADO

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI. ESTE VEÍCULO TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 14 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO IRÁ ESTAR PASSANDO PELA GUARITA DA FAZENDA E MAIS 06 RETIROS.	km	34.600,00		0,0000	7,66	265.036,00

Total do Participante -----> 265.036,00

Alcides R. de O. F. J. S.
Silviana

Alan F. Gouveia
Gláucia S. G. S.
João Paulo mais de O. M.

Fis. 386
Rubrica

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2025 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 10/01/2025

Folha: 2/3

Participante: 7627 - K. DA S. NOGUEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL APROXIMADO DE 18 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. ESTE VEÍCULO PERCORRERÁ A REGIÃO DENOMINADA FAZENDA NOVA ESTRELA ATÉ A ESCOLA VALE DO GUAPORÉ.	km	28.000,00		0,0000	7,75	217.000,00

Total do Participante -----> 217.000,00

Participante: 8293 - V. BARBOSA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL APROXIMADO DE 12 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO SAIRÁ DA REGIÃO DENOMINADA FAZENDA DA CHICA, FAZENDA DO DONIZETE ATÉ A ESCOLA GETÚLIO VARGAS.	km	37.840,00		0,0000	7,69	290.989,60

Total do Participante -----> 290.989,60

Participante: 8425 - VIACAO COMODORO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, VEÍCULO ESTE COM CAPACIDADE ACIMA DE 20 ALUNOS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM CASO DE EXTREMA NECESSIDADE.	km	50.000,00		0,0000	7,77	388.500,00

Total do Participante -----> 388.500,00

Participante: 8563 - 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ. ESTE VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 25 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO FARÁ O TRAJETO FAZENDA BARRA BARA FAZENDA GLÓRIA, FAZENDA JP ATÉ A ESCOLA.	km	28.200,00		0,0000	6,05	170.610,00

Total do Participante -----> 170.610,00

Total Geral -----> 1.636.643,60

Marlene R. de O. Lima
Elainechei Rodas
Silviana

Mar F. Guimarães
Perceção
Glória, S. do

Ana Paula Maia de O. Machado

Fls. 387
Rub. 44

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2025 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 10/01/2025

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 28 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - Pregoeiro(a)
ROSELI DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO - ASSISTENTE SOCIAL
KARINA DE FREITAS MIRANDA - AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA - Representante
..... - Representante
GEOVAN TIAGO DA SILVA - Representante
ALAN FERREIRA GOUVEIA - Representante
ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO - Representante
GLADIS SUNILDA GONÇALVES - Representante
VANDERLEI BARBOZA - Representante
MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA - Representante

Fls. 2558
Rub. 411



**TERMO DE DECLARAÇÃO E ENCAMINHAMENTO –
Encerramento da Fase Externa – Pregão Presencial 001/2025**

Processo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2025

Assunto: Declaração de Conformidade e Encaminhamento para Adjudicação e Homologação.

À Sua Excelência o Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, Airton Justino do Nascimento,
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT.

Declaro que a fase de proposta, julgamento e habilitação do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, ocorreu em estrita conformidade com os artigos 55 a 71 da Lei nº 14.133/2021.

Durante o referido processo, não foram registradas impugnações ou interpostos recursos por quaisquer dos participantes, conforme consta nos autos. A condução do processo atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, e demais normas pertinentes à matéria.

Diante do exposto, encaminho o presente processo à autoridade superior para a devida adjudicação e homologação, ou para outras decisões elencadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Adjudicação: Atribuição do objeto da licitação ao vencedor do certame;

Homologação: Aprovação do procedimento licitatório;

Outras decisões pertinentes: Quaisquer deliberações necessárias conforme a legislação vigente.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Nova Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2025

Karina de Freitas Miranda

KARINA DE FREITAS MIRANDA

Membro da Equipe de Apoio

Fls. 389
Rub. 077

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2025

No dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2025, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a), AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 572.189.781-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2025, Processo Licitatório nº. 1/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8563	58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	3
7626	A. P. M. DE O. MACHADO	7
7036	ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	1
8426	G. S. GONCALVES	
6852	JAIR TIAGO DA SILVA	2
7627	K. DA S. NOGUEIRA	4
8293	V. BARBOSA	5
8425	VIACAO COMODORO LTDA	6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela L14.133/21 ART.28 I, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	58.668.802/0001-54	MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	840.845.532-04
A. P. M. DE O. MACHADO	36.045.087/0001-60	ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	002.942.211-66
ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	26.816.654/0001-81	ALAN FERREIRA GOUVEIA	045.269.601-10
G. S. GONCALVES	52.714.654/0001-80	GLADIS SUNILDA GONÇALVES	988.514.381-53
JAIR TIAGO DA SILVA	24.150.544/0001-06	GEOVAN TIAGO DA SILVA	050.252.931-89
K. DA S. NOGUEIRA	35.950.391/0001-90	ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA	496.289.841-87
V. BARBOSA	49.183.991/0001-84	VANDERLEI BARBOZA	385.620.902-63
VIACAO COMODORO LTDA	00.832.293/0001-73		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Gládis S. Gonçalves
Abm F. Gouveia
Ana Paula Maia de O. Machado
José Carlos
Vanderlei B.

Fis. 390
Rub. 04

Fornecedor: 6852 - JAIR TIAGO DA SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ. ESTE VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 14 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO FARÁ O TRAJETO ESCOLA/PESQUEIRO, PESQUEIRO/ESCOLA, SOMBRA DA MATA, CASA AMARELA, CASA VERMELHA E ZUCK.	km		25.600,000	5,9000	151.040,00

Fornecedor: 7036 - ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GLEBA OURO VERDE X SÃO FRANCISCO. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL DE 12 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O TRAJETO DOS ALUNOS SERÁ FEITO ATÉ O SÍTIO ÁGUAS CLARAS.	km		20.300,000	7,5600	153.468,00

Fornecedor: 7626 - A. P. M. DE O. MACHADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI. ESTE VEÍCULO TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 14 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO IRÁ ESTAR PASSANDO PELA GUARITA DA FAZENDA E MAIS 06 RETIROS.	km		34.600,000	7,6600	265.036,00

Fornecedor: 7627 - K. DA S. NOGUEIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL APROXIMADO DE 18 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. ESTE VEÍCULO PERCORRERÁ A REGIÃO DENOMINADA FAZENDA NOVA ESTRELA ATÉ A ESCOLA VALE DO GUAPORÉ.	km		28.000,000	7,7500	217.000,00

Fornecedor: 8293 - V. BARBOSA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL. ESTE VEÍCULO TRANSPORTARÁ O TOTAL APROXIMADO DE 12 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO SAIRÁ DA REGIÃO DENOMINADA FAZENDA DA CHICA, FAZENDA DO DONIZETE ATÉ A ESCOLA GETÚLIO VARGAS.	km		37.840,000	7,6900	290.989,60

Fornecedor: 8425 - VIACAO COMODORO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, VEÍCULO ESTE COM CAPACIDADE ACIMA DE 20 ALUNOS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES EM CASO DE EXTREMA NECESSIDADE.	km		50.000,000	7,7700	388.500,00

Fls. 391
Rub. 244

Gláucia S. Garcia
Assessoria Técnica
Aro Paula mãe de J. Machado
Alana B. Gouveia
Vanderlei B

Fornecedor: 8563 - 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORE. ESTE VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR O TOTAL DE ATÉ 25 ALUNOS, SENDO QUE O KM A SER PAGO SERÁ SOMENTE AQUELE PERCORRIDO COM ALUNOS. O VEÍCULO FARÁ O TRAJETO FAZENDA BARRA BARA FAZENDA GLÓRIA, FAZENDA JP ATÉ A ESCOLA.	km		28.200,000	6.0500	170.610,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Handwritten signatures and notes:
Eudélio Batista
Alan F. Garcia
Ana Paula Maria de Oliveira
Gerson T. C.

Handwritten stamp:
Fls. 39/2
Rub. 44

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Cláudia F. Guimarães
fevan. 13.2025
Ana Paula maio de L. Modesto

Alon B. Guimarães

Fis. 303
Rub. 044

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Handwritten signatures and names in blue ink:
- Claudete Borges
- Aaris S. Reis
- Ana Paula mãe de J. machado.
- fernando Alon F. Gouvia

Handwritten stamp in blue ink:
Fls. 394
Rub. 044

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos a fornecedora classificada.

André S. Campos
Ass. Paulo Manoel S. Machado
Abu F. Gama

Fls. 395
Rub. 011

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

Adairton S. Gomes
Alan F. Gouveia
Juan Lopez
Andréle B
Ano Paula
Mário de J. Machado


Fls. 326
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Nova Lacerda, 31 de Janeiro de 2025.


AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:


58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA

CNPJ: 58.668.802/0001-54



A. P. M. DE O. MACHADO

CNPJ: 36.045.087/0001-60



ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110

CNPJ: 26.816.654/0001-81



G. S. GONCALVES

CNPJ: 52.714.654/0001-80



JAIR TIAGO DA SILVA

CNPJ: 24.150.544/0001-06



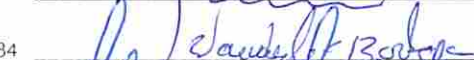
K. DA S. NOGUEIRA

CNPJ: 35.950.391/0001-90



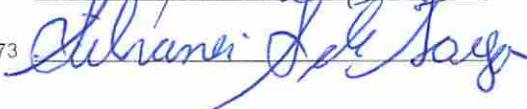
V. BARBOSA

CNPJ: 49.183.991/0001-84



VIACAO COMODORO LTDA

CNPJ: 00.832.293/0001-73



Fls. 297
Rub. 011

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 10/01/2025

Folha: 1/2

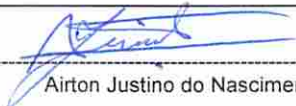
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2025
b) Licitação Nr.: 1/2025-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/2025
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008563 - 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA	1	0,0000	170.610,00
- 007626 - A. P. M. DE O. MACHADO	1	0,0000	265.036,00
- 007036 - ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110	1	0,0000	153.468,00
- 006852 - JAIR TIAGO DA SILVA	1	0,0000	151.040,00
- 007627 - K. DA S. NOGUEIRA	1	0,0000	217.000,00
- 008293 - V. BARBOSA	1	0,0000	290.989,60
- 008425 - VIACAO COMODORO LTDA	1	0,0000	388.500,00
	<u>7</u>		<u>1.636.643,60</u>


Airton Justino do Nascimento

Fls. 398
Rub. 04

Nova Lacerda-MT 05 de fevereiro de 2025.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
PREGOEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROC. LICITATÓRIO: 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação..

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 02 de fevereiro de 2024

CONTRATADO:

A. P. M. DE O. MACHADO – 265.036,00 (Duzentos sessenta e cinco mil reais e trinta e seis reais)

ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 – 153.468,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA – 170.610,00 (Cento e setenta mil e seiscentos e dez reais)

JAIR TIAGO DA SILVA – 151.040,00 (Cento e cinquenta e um mil e quarenta e zero reais)

K. DA S. NOGUEIRA – 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)

V. BARBOSA – 290.989,60 (Duzentos e noventa mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

VIACAO COMODORO LTDA – 388.500,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 de fevereiro de 2025

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 001/2025**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 001/2025

PROC. LICITATÓRIO: 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: A. P. M. DE O. MACHADO; ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110; 58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA; JAIR TIAGO DA SILVA; K. DA S. NOGUEIRA; V. BARBOSA; VIACAO COMODORO LTDA

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo de 2024, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 02 de fevereiro de 2024

CONTRATADO:

A. P. M. DE O. MACHADO – 265.036,00 (Duzentos sessenta e cinco mil reais e trinta e seis reais)

ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 – 153.468,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

58.668.802 MARLENE RUMAO DE OLIVEIRA – 170.610,00 (Cento e setenta mil e seiscentos e dez reais)

JAIR TIAGO DA SILVA – 151.040,00 (Cento e cinquenta e um mil e quarenta e zero reais)

K. DA S. NOGUEIRA – 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)

V. BARBOSA – 290.989,60 (Duzentos e noventa mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

VIACAO COMODORO LTDA – 388.500,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Ata de Registro 002/2024

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 de fevereiro de 2025

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2025**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 02/02/2025, o servidor BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA, matrícula nº 3031, nomeado pela portaria nº 125/2024, do cargo efetivo de PROCURADOR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação: revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA Nº 03/2025**

PORTARIA Nº 03/2025

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Joyce Lucio Cavalcante, servidora efetiva, Função Gratificada (FG 09) equivalente à 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme anexo VII da Lei Complementar 160/2022, por presidir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e a Comissão de Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Nova Lacerda, bem como ser responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2025.

Joventino Amadeu Dalabenetta
Presidente

Fls. 399
Rub. 017